



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2010 - Nº 3.272

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 5.508 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de dezembro de 2010, o Ato 4.708 - CSS, de 16 de junho de 2010, publicado na edição 3.160 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de KASSANDRA QUEDI VALDUGA, Assistente Administrativo, matrícula 838196-8, para o Ministério do Trabalho, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 5.509 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000184, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada o Subtenente QPPM CELSO VIEIRA SOARES, matrícula 5738-0, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 5.510 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000219, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada o Subtenente QPPM JOSÉ ANTONIO ALVES CORREIA, matrícula 11959-8, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 5.511 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000125, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada o Subtenente QPPM EDIMILSON SOARES MAGALHÃES, matrícula 7161-7, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	3
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	17
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	26
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
MINERATINS	30
DETRAN	30
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	38
IGEPREV-TOCANTINS	38
NATURATINS	39
RURALTINS	45
ITERTINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	46
UNITINS	46
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	48
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

**ATO Nº 5.512 - AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/001095, resolve

**CONCEDER**

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSILENE CORREIA DA SILVA, matrícula 141453-4, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, assegurando-lhe paridade de vencimentos, fixados os proventos integrais do seu cargo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.515 - TSE**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art.7º, inciso II, da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato 5.479 - TSE, de 26 de novembro de 2010, publicado na edição 3.267 do Diário Oficial do Estado, para manter, na 3ª Classe – Referência "E", o Agente de Polícia Claudevino Aparecido de Castro Nogueira, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**Carlos Henrique Amorim**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**  
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2010.**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1/2010, celebrado entre o Estado do Tocantins e a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.786.029/0001-13, com sede no Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, nesta Capital, neste ato, representado pelo seu Governador, CARLOS HENRIQUE AMORIM, com a interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato, representada pelo seu Secretário, Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, e da Secretaria do Governo, inscrita no CNPJ nº 04.592.992/0001-44, com sede na Esplanada das Secretarias, centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, Carlos Roberto Braga do Carmo, brasileiro, casado, portador da OAB/GO nº 1.804, e do CPF 021.327.021-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados ESTADO, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.474.540/0001-20, com sede em Palmas, Estado do Tocantins, neste ato, representada pelo seu Diretor-Presidente, José Carlos Rodrigues Bezerra, doravante denominada AGÊNCIA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no disposto nos arts. 8º, inciso III e 14º, da Lei Estadual 1.298, de 22 de fevereiro de 2002, sujeitando-se os Partícipes, no que couber, às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a interveniência da Secretaria do Governo, com efeito retroativo a 1º de maio de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DARATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Para todos os efeitos legais, ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2010, e que passam a integrar o presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

O ESTADO, no prazo de 20 dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, deve providenciar a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo o subscrevem.

Palmas, 26 de novembro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA**  
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

**MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO**  
Secretário de Estado do Governo

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Secretário-Chefe: ALVENIR LIMA ESILVA

**PORTARIA GABGOV Nº. 095, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, nos períodos especificados:

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ARMIDA BORGES GOMIDE	13/12/10 a 22/12/10	2006/2007
CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	01/12/10 a 30/12/10	2008/2009
CONEGUNDES VIDAL DE OLIVEIRA	06/12/10 a 04/01/11	2008/2009
DANILLO PACINI LEAL CARVALHO	20/12/10 a 18/01/11	2009/2010
DEUSIMAR SOARES SANTANA SOBRINHO	01/12/10 a 30/12/10	2009/2010
JOSEFA MARTINS SOUZA FREITAS	01/12/10 a 30/12/10	2009/2010
JULIANO MILHOMEM RIBEIRO	13/12/10 a 27/12/10	2009/2010
KASSEM SILVA TELES DE MORAIS	13/12/10 a 11/01/11	2008/2009
KATIA CARDOSO SOUSA	01/12/10 a 30/12/10	2009/2010
LAIS VIEIRA ALVES TEIXEIRA	13/12/10 a 17/12/10	2009/2010
MARIA JARINA FRAÇÃO PEREIRA SILVERIO	01/12/10 a 30/12/10	2009/2010
MONICA SANTOS BASTOS	20/12/10 a 18/01/11	2009/2010
NAILDES AIRES DE ALMEIDA	02/12/10 a 31/12/10	2009/2010

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

**PORTARIA CCI Nº 3.268 - RED, de 2 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora MARTA NÍVEA PEREIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 888921-0, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 6 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.269 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 865598-7, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 7 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.270 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 836564-4, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 7 de setembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.271 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora NAYMA CRISTINA PINTO CAVALCANTE, matrícula 858071-5, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 7 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.272 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora ANA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula 888515-0, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 7 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.273 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora MÁBIA VERÔNICA DE ALMEIDA AGUIAR JABLONSKI, matrícula 863327-4, para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 13 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.274 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora LORENA LEITE KUNZE, matrícula 845653-4, para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 7 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.275 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO, matrícula 8166838-4, para a Secretaria do Esporte, a partir de 7 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.276 - RED, de 3 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 889566-0, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 7 de dezembro de 2010.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2009/2300/000710  
 CONTRATO Nº: 006/2010  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do contrato 006/2010, diminuindo o valor do contrato de R\$ 6.772,97 para R\$ 5.530,76.  
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.  
 Contratante  
 Edmar Lemes Garcia  
 Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Republicado por incorreções)**

PROCESSO Nº: 2007/3247/000053  
 CONTRATO: Termo de Cessão de Uso  
 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo  
 CEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN-TO  
 CESSIONÁRIA: Secretaria da Administração  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Sistemas de Informática e seus acessórios, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 24 (vinte e quatro) meses.  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Sistemas de Informática e seus Acessórios, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro  
 Cedente  
 Eugênio Pacceli de Freitas Coelho  
 Cessionário

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 001/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ADELAINÉ DA COSTA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO001  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 002/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO002  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 146 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.857,99 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 003/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ALÉCIA TAVARES FERREIRA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO003  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 004/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ALESSANDRA SOUSA MARTINS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO004  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 005/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANA LEONOR DE SÁVIO MACEDO SANTOS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO005  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 169 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.150,69 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 006/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANA PAULA SILVA MARQUÊS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO006  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 007/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ÂNGELA LÚCIA SILVA SANTOS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO007  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 745,89 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 008/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANTONIA HÉRICA OLIVEIRA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO008  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 009/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANTONIA SOUSA DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO009  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 010/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANTONIA TORRES MARTINS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO010  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 497,26 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 011/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANTONIA MAYLA ALVES TAVARES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO011  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 745,89 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 012/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: AUDILÉIA ALVES SOARES GOMES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO012  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 013/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: CALIANA COSTA GOMES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO013  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 014/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: CARLOS EDUARDO MOURA DOS SANTOS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO014  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 015/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO015  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 016/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: CEZÁRIO MARTINS FILHO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO016  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 017/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: CHÉRLE COELHO CHAVES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO017  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 018/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: DIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO018  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 019/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: DORILENE ARAÚJO DA SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO019  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 020/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: EDSELMA CALYNNE BRAUNA CARNEIRO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO020  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 021/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ELIANE CÂNDIDO PEREIRA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO021  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 022/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO022  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 745,89 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 023/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FABIANA MOREIRA BARBOSA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO023  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 024/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FERNANDA GOMES DE FRANÇA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO024  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 025/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FRANCIDETE OLIVEIRA DA SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO025  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 119 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.514,39 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 026/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: GEISA MARIA SOUSA SANCHES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO026  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 027/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: GLEIDIMAR GONÇALVES DE MENDONÇA SANTOS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO027  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 028/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: IDEURENE FERREIRA DA SILVA VIEIRA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO028  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 029/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: IRAMAR PEREIRA MARTINS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO029  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 030/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: ITAMAR MARTINS LEMES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO030  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 113 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.438,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 031/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: JACIRLEIA CARVALHO DA SILVA MACIEL  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO031  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 169 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.150,69 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 032/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: JOANA D'ARC DA SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO032  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 033/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: JOSÉ DE ARAÚJO NINA JUNIOR  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO033  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 034/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: JOSÉ FILHO FERREIRA NOBRE  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO034  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 035/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: JUSCÉLIA BARRETO MATOS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO035  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 036/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LAURILETE AQUINO DE ARAÚJO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO036  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL,SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 037/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LEANDRO CONCEIÇÃO SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO037  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 038/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LEIDILENE FERNANDES FRAZÃO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO038  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 039/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LEONALDINA CESAR FERRAZ  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO039  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL,SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 040/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LINEIDE RODRIGUES JUSTINO DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO040  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 169 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.150,69 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SSESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 041/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LUCIANA GALVÃO DE AQUINO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO041  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 042/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LUZINETE CARNEIRO DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO042  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL,SETECENTOS E DEZOITO E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 043/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA CECÍLIA DO NASCIMENTO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO043  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 044/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA NUNES DA CONCEIÇÃO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO044  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 745,89 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 045/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA DOS SANTOS SARAIVA DA CRUZ  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO045  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 046/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA LEONILDE SOUSA CONCEIÇÃO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO046  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL,SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 047/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA LUCIENE DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO047  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL,CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 048/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA NILZA ALVES PEREIRA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO048  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL,SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 049/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA RAKEL DA SILVA SANTANA SOUSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO049  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL,SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 050/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARTA DOS REIS AZEVEDO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO050  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 051/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: NILZA LIMA MARINHO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO051  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 152 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.934,35 (UM MIL,NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 052/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BRUNO BARBOSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO052  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 053/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: PEDRO GILVAN EVERTON MACIEL  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO053  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 054/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: RAIMUNDA MENDES BUENO DIAS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO054  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 055/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: REGINALDO SOUSA DOS SANTOS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO055  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL,SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 056/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO056  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 057/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ROSALETE PEREIRADA COSTA LOPES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO057  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 96 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.221,69 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 058/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ROSEANA SÁ DE ALENCAR  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO058  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.227,05 (DOIS MIL,DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 059/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: RUTHLENE DE ALMEIDA SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO059  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL,CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 060/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: SANDRA BONILHA PEREIRA SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO060  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.227,05 (DOIS MIL,DUZENTOS E VINTE SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 061/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: SILVANIA MARIA BORGES MACEDO RODRIGUES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO061  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 062/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: SUELY NERI DE ARAÚJO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO062  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 063/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: TATIANA DE OLIVEIRA GOMES LIMA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO063  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.227,05 (DOIS MIL, E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 064/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: VÂNIA MARIA DIAS DE SOUSA OLIVEIRA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO064  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 065/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003570  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: WARCKSON CLEYVISON LIMA FERREIRA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO065  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 067/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ADRIANA ELIAS DE REZENDE  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO067  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 169 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.150,69 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 068/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ADRIANA TIAGO MOURA GAMA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO068  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 152 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.934,35 (UM MIL,NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 069/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ADRIENE PEREIRA DA SILVA BATISTA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO069  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 070/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ALINE VILARINHO ROCHA AIRES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO070  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL,DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 071/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ANA CARULINA ATAVILA SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CÔMPROMISSO071  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 072/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANA ELENA SOUZA E SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO072  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.227,05 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 073/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANA PAULA PACHECO BARROS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO073  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 141 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.794,36 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 074/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: ANDRÉ ALBINO BORGES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO074  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 075/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANDRÉIA CARLA FERNANDES BELÉM  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO075  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 157 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.997,98 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 076/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: BRUNO CEBALHO AMADEU  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO076  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 077/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: CÉSAR DE CARVALHO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO077  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 078/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: DANYEL DA SILVA COSTA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO078  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 079/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: DIVINA LUCIANO DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO079  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 080/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: DOMINGAS RODRIGUES DE SOUSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO080  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 110 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.399,86 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 081/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: EDILÉIA RODRIGUES CERQUEIRA MANDUCA LEAL  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO081  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 082/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: EIDIANY MESSIAS PEREIRA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO082  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 083/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA BARBOSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO083  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 084/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: EUNICE ALVES MARTINS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO084  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 119 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.514,39 (UM MIL, E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 085/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: FERNANDA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO085  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 086/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: FLÁVIA GALVÃO DA SILVA NUNES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO086  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 119 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.514,39 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 087/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: HELENICE CARVALHO ROCHA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO087  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 124 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 1.578,02 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 088/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: IVONETE ALMEIDA MORENO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO088  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 089/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: JANES LUIZ ALVES DIAS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO089  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 163 HORAS MÊNSAIS  
 VALOR: R\$ 2.074,33 (DOIS MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 090/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: JOSELICE DE CARVALHO BRASIL SENA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO090  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 138 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.756,18 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 091/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: KEILA GOMES NUNES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO091  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 092/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: LARISSA RODRIGUES DE CARVALHO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO092  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 093/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: LAUDI TAVARES DA CUNHA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO093  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 79 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.005,35 (UM MIL, E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 094/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: LUZIA GOMES BARBOSA PAMPLONA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO094  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
CARGA HORÁRIA: 113 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 624,33 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 095/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARCELO LEITE DIAS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO095  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 097/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARIA DAS DORES MESSIAS PEREIRA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO097  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 098/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES DE SOUZA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO098  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 146 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.857,99 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 099/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE LIMA MARINHO DE ABREU  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO099  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 100/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARILENE CAVALINI AMARO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO100  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 79 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.005,35 (UM MIL, E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 101/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARILENE PEREIRA GUIMARÃES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO101  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 157 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.997,98 (UM MIL, E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 102/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARLA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO102  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 152 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.934,35 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 103/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARLENE RAMOS DE FÁRIA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO103  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.227,05 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 104/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: MARTA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO104  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 105/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: OZIAS NERES DE CERQUEIRA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO105  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 106/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: RENATO LIMA DE ARRUDA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO106  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 107/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ROSELI PARPINELLI ZANUTTO FONTANA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO107  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 745,89 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 108/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: VALDILENE FLORENTINO DE SOUZA CHAGAS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO108  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 85 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.081,71 (UM MIL, E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 109/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: VERA LÚCIA SOUSA ALVES DE PAULA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 109  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 110/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: WANDERLEYA DA SILVA PEREIRA BRITO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 110  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 111/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003572  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: WILMA AÍRES PIMENTA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 111  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 999,52 (NOVECIENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 112/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: ABRÃO SILVA DOS SANTOS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 112  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 113/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANDREA VIANA TEIXEIRA DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 113  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 124 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.578,02 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 114/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: CHERLEY SOUSA DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 114  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 497,26 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 115/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: CINEIA DO CARMO DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 115  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 116/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: CINTIA ARANTES CUNHA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 116  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 157 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.997,98 (UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 117/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: CLEUDIMAR RIBEIRO ALVES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 117  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 118/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: ELVES ALMEIDA FRANK  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 118  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 119/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: FRANCISCO EUDO LIMA RIBEIRO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 119  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 120/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: GEYLA PAULA DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 120  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 121/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: GIL VENDER RIBEIRO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 121  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 122/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: GIOVANNA GUIDONI NOSSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 122  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 123/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: GLADSTON JOSÉ GONÇALVES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 123  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 124/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: HELENI NEVES DA COSTA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 124  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 39 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 496,31 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 125/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: LEANDRO FREDRERINCH  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 125  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 126/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA BEATRIZ DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 126  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 169 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.150,69 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 127/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARIA SUENEIDE DA SILVA COLARES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 127  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 128/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MARTHA JUSSARA CORREIA DE VASCONCELOS SOUSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 128  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 129/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: MIRIAM ELIAS TARDIOLI  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 129  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 130/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: NAIANNY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 130  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 96 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.221,69 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E NOVE)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 131/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: RIVANIA AZEVEDO SOUZA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 131  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.227,05 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 132/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003571  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: THIAGO EDUARDO DE SOUZA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 132  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 124 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.578,02 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 133/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: AGMA LUISA DO NASCIMENTO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 133  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 134/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: AGOSTINHO LEVINO GONÇALVES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 134  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 135/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ALENE PRIMADA COSTA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 135  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 136/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANA ROSA SANTOS MACHADO ARRUDA RIBEIRO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 136  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 137/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: ANDERSON BEZERRA BARROS  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 137  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 138/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ANDRÉIA MENDES FERREIRA DE RESENDE  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 138  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 139/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: ARLENE CERDOSO PONTES  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 139  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 113 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.438,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 140/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: CLEANY DE SOUSA VIEIRA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 140  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.673,42 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 141/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: CLEIDE ROCHA DO CARMO RIBEIRO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 141  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 142/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: DAISON HERNANI CAMARGO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 142  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.227,05 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 143/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: DANIELE ALVES PEREIRA BARBOSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 143  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 163 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.074,33 (DOIS MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 144/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: DINALVA ARAÚJO NETTO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 144  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 145/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: EDINÁLIA MACIEL LOBATO BARBOSA  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 145  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 146/2010  
 PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: EDUVIRGES GOMES NETO  
 OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 146  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS  
 VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 147/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ELIENE PIRES NUNES COELHO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 147  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 148/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ELISANGELA BATISTA DA SILVA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 148  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 149/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ELIZANGELA SOUSA DA CUNHA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 149  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 150/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 150  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 994,52 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 151/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: ENIO GRAZIANNI GONÇALVES SIRQUEIRA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 151  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 152/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ERNA KAISER CELLA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 125  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 153/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: ESTEFÂNIA MARIAPORONGABA SANTOS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 153  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 154/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FABIOLA SALGADO DE SOUSA PARANHOS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 154  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 119 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.514,39 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 155/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FERNANDA MOREIRA SILVA DE LIMA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 155  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 156/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FLÁVIA GONÇALVES BARRETO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 156  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 157/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FLORITA BARNABÉ DA SILVA BATISTA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 157  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 158/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: FRANCIELLE MORAIS DOMINGOS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 158  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 159/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: GEORGE RODRIGUES RAMOS  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 159  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 160/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: GLENNYA RODRIGUES CARVALHO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 160  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 161/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: GLIÇE PUGAS NUNES  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 161  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.145,34 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 162/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: IVONE NASCIMENTO DE CARVALHO  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 162  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 1.718,01 (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

TERMO ADITIVO: 163/2010  
PROCESSO Nº.: 2010/2700/003575  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: JOÃO MARCIO BRAGA DA VEIGA  
OBJETO: ADITIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO 163  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MÊNSAIS  
VALOR: R\$ 2.290,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2010

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**  
Secretário: RENATO GUEDES

**PORTARIA Nº 336,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 5.447-NM, de 22 de novembro de 2010, e considerando a conveniência da administração;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores: OSIEL PINHEIRO BRANDÃO, matrícula nº 887400-0, ALLISON TEMISTOCLIS PEGO RODRIGUES, matrícula nº 887813-7, LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME, matrícula nº 878375-6, como fiscal de contrato, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a tramitação do contrato e seus cumprimentos legais referente ao processo 2010/1701/000563, contrato de nº 167/2010.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal;

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº...: 0210-025.543-7  
Consumidor: REGINEA GOMES DE CARVALHO SANTOS (CPF 80171001168)  
Fornecedor: COMPRA FACIL (CNPJ 33068883000120).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - 33068883000120 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por REGINEA GOMES DE CARVALHO SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-025.543-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria comparecer em audiência conciliatória a realizar-se no dia 17/01/2011 às 13h50min no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-024.464-2  
Consumidor: LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES (CPF 28345614191)  
Fornecedor: DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS (CNPJ 04457723000175).  
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA - 04457723000175 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-024.464-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria comparecer em audiência conciliatória a realizar-se no dia 16/12/2010 às 15h50min no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.173-1  
Consumidor: DELIO CAFÉ BARRETO (CPF 62296965334)  
Fornecedor: MEGAKIT COM DE PROD ELETRONICOS(FATOR DIGITAL NET) (CNPJ 0922530000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP -0922530000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DELIO CAFÉ BARRETO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.173-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-020.056-1  
Consumidor: URANEI SOARES MARINHO (CPF 62389815120)  
Fornecedor: C. AUGUSTO DA SILVA TECNOLOGIA - EPP (CNPJ 08081990000141).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (C. AUGUSTO DA SILVA TECNOLOGIA - EPP - 08081990000141 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por URANEI SOARES MARINHO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-020.056-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-022.730-5  
Consumidor: TEREZA CRISTINA MARTINS ARAÚJO (CPF 97566594168)  
Fornecedor: DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS (CNPJ 04457723000175).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA - 04457723000175 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TEREZA CRISTINA MARTINS ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-022.730-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.500-5  
Consumidor: J.P MODAS INFATINS LTDA (CPF )  
Fornecedor: ESPACOBRASIL.COM@LTDA (CNPJ 11267638000100).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ESPAÇO BRASIL COMERCIO LTDA - 11267638000100 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por J.P MODAS INFATINS LTDA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.500-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-024.336-0  
Consumidor: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 91130638120)  
Fornecedor: FENIX DO ORIENTE (CNPJ 09235717000197).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇALTD - 09235717000197 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-024.336-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-022.408-7

Consumidor: CLEYDSON COSTA COIMBRA (CPF\_70983780110)  
Fornecedor: MILLENIUS INFORMATICA (CNPJ\_07987849000140).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRUCE PEREIRA DA SILVA - 07987849000140 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEYDSON COSTA COIMBRA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-022.408-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-021.651-0

Consumidor: SOLOTEC - APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA - ME (CPF\_)

Fornecedor: BRASIL VEÍCULOS SEGUROS (CNPJ\_01356570000181).  
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - 01356570000181 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SOLOTEC - APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA - ME, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-021.651-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-021.314-0

Consumidor: CAROLINE BASTOS DE CASTRO (CPF\_01753833167)  
Fornecedor: HOUSE EVENTOS (CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CAROLINE BASTOS DE CASTRO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-021.314-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.699-8

Consumidor: DENISE LIMA DUARTE (CPF\_99485249187)  
Fornecedor: HOUSE EVENTOS (CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DENISE LIMA DUARTE, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.699-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-020.557-3

Consumidor: TULIO FERREIRA LINO (CPF\_01004035144)  
Fornecedor: HOUSE EVENTOS (CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o

fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TULIO FERREIRA LINO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-020.557-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.692-0

Consumidor: EDNA MOURA NARCIZO (CPF\_00799542199)  
Fornecedor: HOUSE EVENTOS (CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDNA MOURA NARCIZO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.692-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-014.931-1

Consumidor: APARECIDA ELAINE CANDIDA CAMILO DOMAZAK (CPF\_28855337149)

Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ\_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por APARECIDA ELAINE CANDIDA CAMILO DOMAZAK, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-014.931-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 167/2010 de Aquisição de material de consumo

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça

Contratada: Costa e Vieira Ltda.

Processo: 2010/1701/000563

Objeto: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (creme dental 50 g, sabonete 90 g, escova dental, sabão em barra 200g. escova para lavar roupas, barbeador, desodorante creme 50 g, sandália de borracha tamanho 41/42/43 e 44) para atender as necessidades da população carcerária recolhida nas Unidades Penais e ao programa de reeducação social existentes nos municípios de nosso Estado e de responsabilidade desta secretaria conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do Órgão requisitante.

Modalidade: Pregão Presencial n° 046/2010

Valor: R\$ 91.741,50 (noventa e mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo contratual deste instrumento será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano, ou utilização de todo quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 170100.04.122.0195.2001.0000 Fonte: 0100

Despesas: 33.90.30

Data da assinatura: 1º de dezembro de 2010.

Signatários: Renato Guedes – Secretário

CPF: 131.511.851-34

Rosalino da Silva Costa

CPF: 764.769.791-91

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 169/2010 Aquisição de material consumo  
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça  
Contratada: MBS Distribuidora Comercial Ltda.  
Processo: 2010/1701/000563  
Objeto: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Botina de couro tamanho 39/40/41 e 42, Bota tipo sete léguas de plástico, tamanho 39/40 e 41) para atender as necessidades da população carcerária recolhida nas Unidades Penais e ao programa de reeducação social existentes nos municípios de nosso Estado e de responsabilidade desta secretaria conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do Órgão requisitante.  
Modalidade: Convite nº 046/2010  
Valor: R\$ 5.317,00 (cinco mil trezentos e dezessete reais)  
Vigência: O prazo contratual deste instrumento será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano, ou utilização de todo o quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: 170100.04.122.0195.2001.0000 Despesa: 44.90.52 Fonte: 0100  
Data da assinatura: 1º de dezembro de 2010.  
Signatários: Renato Guedes – Secretário  
CPF: 131.511.851-34  
Paulo Edgar Tavares  
CPF: 290.791.363-87

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 168/2010 Aquisição de material de Consumo  
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça  
Contratada: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.  
Processo: 2010/1701/000563  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (sandália de borracha, tamanho 37/38/39 e 40) para atender as necessidades da população carcerária recolhida nas Unidades Penais e ao programa de reeducação social existentes nos municípios de nosso Estado e de responsabilidade desta secretaria conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do órgão requisitante.  
Modalidade: Registro de Preço nº 046/2010  
Valor estimativo: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)  
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 (trinta e um) de dezembro, contados a partir da data de sua assinatura ou utilização de todo o quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.  
Dotação Orçamentária: 17010041.220.195.20010000 Despesa: 33.90.30 Fonte: 0100  
Data da assinatura: 1º de dezembro de 2010.  
Signatários: Renato Guedes – Secretário  
CPF: 131.511.851-34  
Israel Oliveira Santos  
CPF: 578.430.665-00

*SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON*

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.-Nº...: 0210-025.543-7  
Consumidor: REGINEA GOMES DE CARVALHO SANTOS (CPF\_80171001168)  
Fornecedor: COMPRA FACIL (CNPJ\_33068883000120).  
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - 33068883000120 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por REGINEA GOMES DE CARVALHO SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-025.543-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria comparecer em audiência conciliatória a realizar-se no dia 17/01/2011 às 13h50min no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-024.464-2  
Consumidor: LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES (CPF\_28345614191)  
Fornecedor: DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS (CNPJ\_04457723000175).  
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA - 04457723000175 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-024.464-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria comparecer em audiência conciliatória a realizar-se no dia 16/12/2010 às 15h50min no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.173-1  
Consumidor: DELIO CAFÉ BARRETO (CPF\_62296965334)  
Fornecedor: MEGAKIT COM DE PROD ELETRONICOS(FATOR DIGITAL NET) (CNPJ\_09225300000143).  
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DELIO CAFÉ BARRETO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.173-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-020.056-1  
Consumidor: URANEI SOARES MARINHO (CPF\_62389815120)  
Fornecedor: C. AUGUSTO DA SILVA TECNOLOGIA - EPP (CNPJ\_08081990000141).  
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (C. AUGUSTO DA SILVA TECNOLOGIA - EPP - 08081990000141 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por URANEI SOARES MARINHO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-020.056-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-022.730-5  
Consumidor: TEREZA CRISTINA MARTINS ARAÚJO (CPF\_97566594168)  
Fornecedor: DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS (CNPJ\_04457723000175).  
A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA - 04457723000175 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TEREZA CRISTINA MARTINS ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-022.730-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.500-5  
Consumidor: J.P MODAS INFATINS LTDA (CPF\_)  
Fornecedor: ESPACOBRAZIL.COM@LTDA (CNPJ\_11267638000100).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ESPAÇO BRASIL COMERCIO LTDA - 11267638000100 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por J.P MODAS INFATINS LTDA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.500-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-024.336-0  
Consumidor: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF\_91130638120)  
Fornecedor: FENIX DO ORIENTE (CNPJ\_09235717000197).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA - 09235717000197) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-024.336-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-022.408-7  
Consumidor: CLEYDSON COSTA COIMBRA (CPF\_70983780110)  
Fornecedor: MILLENIUS INFORMATICA (CNPJ\_07987849000140).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRUCE PEREIRA DA SILVA - 07987849000140 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEYDSON COSTA COIMBRA, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-022.408-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-021.651-0  
Consumidor: SOLOTEC - APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA - ME (CPF\_)  
Fornecedor: BRASIL VEÍCULOS SEGUROS (CNPJ\_01356570000181).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - 01356570000181 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SOLOTEC - APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA - ME, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-021.651-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-021.314-0  
Consumidor: CAROLINE BASTOS DE CASTRO (CPF\_01753833167)  
Fornecedor:HOUSE EVENTOS(CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CAROLINE BASTOS DE CASTRO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-021.314-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.699-8  
Consumidor: DENISE LIMA DUARTE (CPF\_99485249187)  
Fornecedor: HOUSE EVENTOS (CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DENISE LIMA DUARTE, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.699-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-020.557-3  
Consumidor: TULIO FERREIRA LINO (CPF\_01004035144)  
Fornecedor:HOUSE EVENTOS (CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TULIO FERREIRA LINO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-020.557-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-019.692-0  
Consumidor: EDNA MOURA NARCIZO (CPF\_00799542199)  
Fornecedor:HOUSE EVENTOS (CNPJ\_04778430000190).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EVENTUS LTDA - 04778430000190 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDNA MOURA NARCIZO, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-019.692-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

F.A.-Nº...: 0210-014.931-1  
Consumidor: APARECIDA ELAINE CANDIDA CAMILO DOMAZAK (CPF\_28855337149)  
Fornecedor: MUNDO DAS COMPRAS.COM (CNPJ\_07864193000259).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - 07864193000259 ) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por APARECIDA ELAINE CANDIDA CAMILO DOMAZAK, foi instaurado o processo administrativo n.º0210-014.931-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, , CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2010.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

### PORTARIA-SEDUC Nº 1.854, de 3 de novembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de implantação de meio econômico de comunicação interna-instantânea, possível pela via da utilização do serviço computacional denominado Spark Instant Messenger (IM), que permite maior agilidade na troca de mensagens e informações entre os usuários da rede de dados da Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos de utilização do Spark Instant Messenger (IM), no envio-recebimento de mensagens instantâneas on-line pelos usuários de computadores da rede da Secretaria da Educação e Cultura;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o uso do serviço Instant Messenger (IM) na rede computacional de dados da Secretaria da Educação e Cultura, utilizando-se de software livre, de fornecimento gratuito, destinado ao fomento da comunicação econômica interna-facilitada, com o uso dos computadores de sua rede na sede desta Secretaria, prédios anexos, Diretorias Regionais de Ensino, Unidades Escolares e dependências administrativas.

Parágrafo Único. O uso do serviço de comunicação Spark Instant Messenger (IM) observará o seguinte:

I - medidas de proteção da organização institucional contra o uso indevido de software de mensagens instantâneas, visando à segurança das informações que trafegam na rede;

II - a redução de custos e a economia agregada no uso de troca de informações não oficiais, bem como a transferência de arquivos eletrônicos entre os usuários da rede de dados da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º. O uso do serviço de mensagens instantâneas on-line (Spark Instant Messenger), disponibilizado pela Secretaria da Educação e Cultura aos usuários de sua rede, destina-se e limita-se ao desempenho funcional dos setores abrangidos por esta Portaria, com o objetivo de troca de mensagens instantâneas relativas à atividade laboral de seus servidores.

Art. 3º. Consideram-se usuários do serviço a pessoa física, servidores, sejam empregados ou prestadores de serviços da unidade administrativa ou grupo de trabalho com reconhecimento e habilitação, devidamente cadastrado no servidor de Spark Instant Messenger da Secretaria da Educação e Cultura.

§ 1º. O usuário é responsável por aceitar ou validar a integridade das informações e dados transmitidos ou recebidos por meio do Spark Instant Messenger.

§ 2º. O usuário é o responsável pelo uso e pela segurança de sua conta de acesso, devendo utilizar seu nome de usuário e sua senha de forma privada e confidencial, sem os compartilhar com terceiros, sendo de sua inteira responsabilidade toda e qualquer consequência de utilização indevida.

Art. 4º. Será disponibilizada conta de acesso ao Spark Instant Messenger, bem como a instalação do cliente neste programa a todo servidor, empregado ou prestador de serviços, desde que cadastrado no gerenciador de contas de usuários da rede da Secretaria da Educação e Cultura.

Parágrafo Único. O cadastramento e o uso do Spark Instant Messenger na rede de dados da Secretaria da Educação e Cultura não são obrigatórios, resguardando-se, assim, o direito ao usuário de se eximir do uso do serviço.

Art. 5º. Será considerado uso indevido, abusivo ou excessivo do Spark Instant Messenger, na rede da Secretaria da Educação e Cultura, a ocorrência de:

I - envio e troca de mensagens instantâneas ou arquivos eletrônicos de conteúdo pornográfico, erótico, racista, neonazista, anti-semita, ilegal e de qualquer outro conteúdo que venha a atentar contra a integridade moral de terceiros;

II - envio e troca de arquivos eletrônicos de áudio, vídeo e imagens, por meio do Spark Instant Messenger, que não sejam inerentes às atividades laborais do usuário ou não sejam concernentes a assuntos relacionados ao andamento dos trabalhos da Instituição;

III - uso do Spark Instant Messenger, de forma excessiva, relativo a assuntos alheios à atividade laboral do usuário, em prejuízo dos serviços oferecidos pelos setores da Instituição;

IV - a utilização como instrumento de ameaça, calúnia, injúria ou difamação;

V - o uso do Spark Instant Messenger para fins comerciais, políticos, ilegais ou imorais;

VI - o envio, recebimento, replicação ou o encaminhamento de mensagens instantâneas, como as de correntes de ajuda de qualquer espécie e campanhas de arrecadação de donativos ou de conteúdos não relacionados com as atividades precípuas desta Secretaria.

Parágrafo Único. Constatada ocorrência prevista neste artigo, cabe ao superior hierárquico solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação a suspensão ou cancelamento imediato de uso, mediante comunicação oficial, sem prejuízos da averiguação dos fatos e, se for o caso, a instauração de sindicância administrativa.

Art. 6º. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação adotar as medidas necessárias para a implantação do disposto nesta Portaria e ainda:

I - fiscalizar as medidas circunstanciadas nesta Portaria;

II - gerenciar as atividades de tráfego, acesso e utilização da comunicação eletrônica, auditando-as e documentando-as computacionalmente, para fins de prestação de informações, sob forma de relatório e demonstração gráfica-facilitada;

III - coordenar equipes de análise de incidentes e de eventos de segurança;

IV - orientar, prestar suporte e conscientizar os usuários quanto à correta utilização do serviço.

Art. 7º. A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá suspender, temporariamente, o serviço, a qualquer tempo e hora, por motivos técnicos, tais como: indisponibilidade dos links de comunicação de dados, eventuais defeitos nos servidores de aplicação, falha técnica no funcionamento do software do IM ou de sistema operacional do servidor de aplicação, comprometimento da rede por excesso de tráfego de dados ou em casos de manutenção de ordens diversas, na rede de dados desta Secretaria.

Art. 8º. Será respeitada uma cadência de instalação para análise, por parte da Secretaria da Educação e Cultura, do volume do tráfego de dados, estudo de viabilidade, disponibilidade e estabilidade do sistema.

Art. 9º. Esta Secretaria se exime de quaisquer responsabilidades sobre o teor das mensagens trafegadas via Spark Instant Messenger, bem como arquivos transferidos por esse meio, em qualquer tempo e hora.

Art. 10. As comunicações internas doravante serão realizadas, prioritariamente, por meio da Intranet e Spark Instant Messenger.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA-SEDUC Nº 1.884, de 9 de novembro 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, resolve:

#### DESIGNAR

a Conselheira JOANA D'ARC ALVES SANTOS, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Escola Judiciária do Estado do Tocantins, mantida pelo Tribunal de Justiça, ambos situados nesta Capital, conforme Processo nº 2010 2700 004191.

### PORTARIA-SEDUC Nº 1.885, de 9 de novembro 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, resolve:

#### DESIGNAR

a Conselheira JOANA D'ARC ALVES SANTOS, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação in loco, para fins de Reconhecimento do Curso de Administração, ministrado pela Faculdade Rio Sono - RISO, mantida pela Fundação Educacional de Ensino Superior Dr. José de Souza Porto - FESJUSP, ambas situadas na cidade de Pedro Afonso, neste Estado, conforme Processo nº 2010/2700/003509.

### PORTARIA-SEDUC Nº 1.886, de 9 de novembro 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, resolve:

**DESIGNAR**

a Conselheira JOANA D'ARC ALVES SANTOS, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação in loco, para fins de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Agronegócio, ministrado pela Universidade do Tocantins – UNITINS, mantida pela Fundação Universidade do Tocantins, situadas nesta Capital, conforme Processo nº 2010/2700/001572.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.887, de 9 de novembro 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, resolve:

**DESIGNAR**

a Conselheira JOANA D'ARC ALVES SANTOS, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, como membro, a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Escola Superior de Magistratura Tocantinense, mantida pelo Tribunal de Justiça, ambos situados nesta Capital, conforme Processo nº 2010 2700 004367.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, de 3 de novembro de 2010.**

Dispõe sobre o uso dos equipamentos e programas de informática da Secretaria da Educação e Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa visa a disciplinar o uso dos equipamentos e programas de informática no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º. Toda e qualquer comunicação de Internet, por meio da rede e das estações de trabalho da Secretaria da Educação e Cultura, da Sede, Anexos, das Diretorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares, inclusive dos e-mails corporativos, podem ser monitorados e gravados pelos softwares e sistemas implantados na rede.

Art. 3º. Os arquivos armazenados, independente de estarem armazenados em computadores da rede ou nos servidores, bem como em computadores de uso off-line na Sede, Anexos, Diretorias Regionais de Ensino e Unidades Escolares, poderão ser inspecionados pela Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 4º. O código de identificação (login) e a senha para acessar a rede, que cada servidor recebe, são controlados pela Diretoria de Tecnologia da Informação, ambos são pessoais, confidenciais e intransferíveis, não sendo permitido o empréstimo.

Art. 5º. O servidor com acesso à internet poderá baixar somente programas que estejam diretamente ligados às atividades da Secretaria da Educação e Cultura, desde que autorizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único. A regularização da licença e registro dos programas a que se refere o caput deste artigo é de responsabilidade do servidor.

Art. 6º. O servidor poderá baixar da internet somente software que seja baseado em licença gratuita, desde que autorizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 7º. Para inscrever-se, em nome desta Secretaria, em sites de bate-papo (chat rooms) ou grupos de discussão (fóruns, newsgroups), sites de relacionamento e redes sociais, o servidor deverá possuir autorização formal do Titular da Pasta.

Art. 8º. O servidor poderá acessar sites de notícias ou de serviços de notícias, desde que o seu uso não comprometa o uso de banda de comunicação da rede nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.

Art. 9º. Ao servidor é vedado:

I - expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar material de cunho sexual, racial ou que façam apologia à violência e a crimes através do uso dos recursos computacionais da Secretaria da Educação e Cultura;

II - o uso de qualquer recurso da Secretaria da Educação e Cultura para atividades particulares ou ilícitas;

III - utilizar os recursos da Secretaria da Educação e Cultura para fazer download (baixar), distribuir softwares ou dados piratas, programas de entretenimento, jogos, músicas, filmes e arquivos de conteúdo proibido;

IV - utilizar os recursos da Secretaria da Educação e Cultura para, deliberadamente, propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (Back Oriffice, Netbus, keylogger etc);

V - usar jogos instalados localmente na rede e na internet;

VI - efetuar upload (enviar) de qualquer software licenciado à Secretaria da Educação e Cultura ou dados de propriedade da mesma, sem expressa autorização do Diretor ou Coordenador responsável pelo software ou pelos dados;

VII - divulgar informações confidenciais da Secretaria da Educação e Cultura, em grupos de discussão ou bate-papo, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida;

VIII - usar os equipamentos para impressões pessoais, como apostilas, fotografias ou qualquer outro material que onere a Secretaria da Educação e Cultura;

IX - utilizar códigos de identificação (login) e senha de terceiros para acessar a rede;

X - alterar os softwares e hardwares instalados pela Secretaria da Educação e Cultura para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo o firewall, salvo, o servidor credenciado e autorizado;

XI - acessar sites que possam degradar a rede e a banda de internet como rádios, músicas on-line, jogos de azar e de vídeos, exceto se ficar comprovado seu uso em benefício da Secretaria da Educação e Cultura;

Art. 10. Será permitida a utilização de equipamento particular, incluindo, palmtops, notebooks e equipamentos de armazenamento de dados, na rede da Secretaria da Educação e Cultura, desde que com autorização formal da Diretoria de Tecnologia da Informação.

§ 1º. O servidor que optar pelo uso de notebook pessoal para o exercício de suas atividades funcionais deverá solicitar autorização, devidamente justificada, ao Chefe Imediato, para que este encaminhe à Diretoria da Tecnologia da Informação, a fim de que esta proceda à autorização.

§ 2º. No caso previsto no caput deste artigo, os equipamentos serão vistoriados pela Diretoria da Tecnologia da Informação, que avaliará as condições mínimas de segurança, bem como serão monitorados com anti-vírus.

§ 3º. O servidor que optar pelo uso do equipamento pessoal deverá observar as normas de utilização da rede, sendo-lhes aplicadas as mesmas vedações e penalidades.

Art. 11. Os notebooks da Secretaria da Educação e Cultura ficarão sob a responsabilidade do Departamento de lotação do servidor, sendo para uso exclusivo quando em serviço.

Parágrafo único. O uso dos notebooks fica condicionado à prévia solicitação ao Chefe do Departamento onde o servidor estiver lotado, à disponibilidade do equipamento e à assinatura do Termo de Cautela (ou responsabilidade).

Art. 12. Compete, exclusivamente, à Diretoria de Tecnologia da Informação abrir, romper lacres, consertar ou reparar equipamentos de informática, bem como alterar, configurar e modificar estruturas de rede dos escritórios, salvo em caso de urgência e com a autorização da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 13. O uso das impressoras em rede poderá ser monitorado sem aviso prévio, pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que emitirá relatório das atividades de impressão.

Art. 14. No uso das impressoras, o servidor deverá observar:

I - se a impressão não estiver correta e o papel puder ser reaproveitado na sua próxima tentativa, deve ser recolocado na bandeja de impressão;

II - se o papel servir para rascunho deve ser reutilizado para esse fim;

III - se o papel não servir para impressão nem para rascunho, deve ser colocado em recipiente apropriado para ser enviado à reciclagem;

IV - se a impressora emitir alguma folha em branco, deve ser recolocada na bandeja para posterior utilização;

V - ao notar que o papel de alguma das impressoras está no final, proceda ao reabastecimento da máquina, para que os pedidos de impressão não sejam prejudicados, o que evitará acúmulo de trabalhos na fila de impressão;

VI - utilizar impressora colorida somente para versão final de trabalhos e não para testes ou rascunhos.

Art. 15. Constatadas ocorrência das irregularidades prevista nesta Instrução Normativa, por meio do monitoramento da Diretoria da Tecnologia da Informação, o servidor terá seu código de identificação e senha bloqueados sem aviso prévio e será encaminhado relatório ao Titular da Pasta para as providências cabíveis.

Art. 16. O descumprimento desta Instrução Normativa ensejará na averiguação dos fatos, se for o caso, a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, sem prejuízos das penalidades cíveis e criminais cabíveis em cada caso.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 20/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Maria José Aparecida Nunes, Francisca Leila Alves Lima, Técnica da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Welton Carvalho da Luz, CRC-TO 1260/6; Marleide Alexandre Aguiar, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Escola Técnica Zafanelli e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada em Gurupi, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000175 e 2010 2029 000176.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 21/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Elionai Santos Araújo Gonçalves, Giselli de Jesus Miranda Técnica da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Marleide Alexandre Aguiar e Cláudio Pereira Sampaio inscrito no CRC-TO nº 1.196, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento da Escola Técnica Evangélica do Tocantins e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada em Gurupi, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000151 e 2010 2029 000152.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 22/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro José Cleuton Batista, Joana Dias de Souza, Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas Lílian Bedin, inscrita no COREN-TO sob o nº 70.886 e Cláudio Pereira Sampaio, inscrito no CRC-TO nº 1.196, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento do Centro Educacional Santa Rita e Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e aprovação do seu Plano de Curso, ministrado pela mesma Instituição, situada em Augustinópolis, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000120 e 2010 2029 000285.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 23/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Elionai Santos Araújo Gonçalves, Julimária Barbosa Conceição Técnica da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e o especialista, Telmo Mário Dorneles Gosch CREA-TO nº 18474, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pelo Centro Educacional Santa Rita, situado em Augustinópolis, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000284.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 24/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Técnica da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia, Giselli de Jesus Miranda e a especialista, Ana Flávia Mendes Borges, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, situado em Palmas/Capital, conforme Processo nº 2010 2029 000168.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 25/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Rosa Helena Gabriel, a Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia, Joana Dias de Souza e os especialistas, Welton Carvalho da Luz CRC-TO nº 1260/6 Juliana Souilljee Michelin CRO-TO nº 570, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento do ITESC, e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada em Colinas do Tocantins, conforme Processos nºs 2010 2029 000000190 e 2010 2029 000191.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 26/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Leida Maria Elias de Moura Meneses, Joana Dias de Souza, Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas Welton Carvalho da Luz, CRC-TO nº 1260/6 e Telmo Mário Dorneles Gosch, CREA-TO nº 18474, para, sob a presidência da primeira,

comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Instituição CEPROEN e Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada em Paraíso do Tocantins, conforme Processos nºs 2010 2029 000040 e 2010 2029 000041

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 27/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Rosa Helena Gabriel, a Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia, Maria da Penha Barbosa e o especialista Edson Rodrigues da Silva, inscrita no CRTR nº 02963t – 9ª Região GO/TO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela Instituição, CEPROEN, situada na cidade de Paraíso do Tocantins, neste Estado, conforme Processo nº 2010 2029 000042.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 28/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Leida Maria Elias de Moura Meneses, Joana Dias de Souza, Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e o especialista, Telmo Mário Dorneles Gosch CREA-TO nº 18474, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pelo Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria- INTEPEC, situado em Gurupí, neste Estado, conforme Processo nº 2010 2029 000139.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 29/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Maria José Aparecida Nunes, Joana Dias de Souza, Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Welton Carvalho da Luz, CRC-TO 1260/6 e Telmo Mário Dorneles Gosch, CREA-TO nº 18474, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Instituição ESFOTEC e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada na cidade de Pedro Afonso, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000274 e 2010 2029 000275.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 30/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Rosa Helena Gabriel, Giselli de Jesus Miranda, Técnica da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e os especialistas, Telmo Mário Dorneles Gosch CREA-TO nº 18474 e Welton Carvalho da Luz, CRC-TO nº 1260-0/6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento do Colégio Supremo e Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada em Palmas, Capital, conforme os Processos nºs 2010 2029 000159 e 2010 2029 000160.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 31/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Patrícia Martins Buhler Tozzi, a Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia, Maria da Penha Barbosa e o especialista Telmo Mário Dorneles Gosch CREA-TO nº 18474, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela Instituição, ITESC, situada na cidade de Colinas do Tocantins, neste Estado, conforme Processo nº 2010 2029 000188.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 32/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Elionai Santos Araújo Gonçalves a Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia, Maria da Penha Barbosa e os especialistas Welton Carvalho da Luz, inscrito no CRC-TO nº 1260-0/6 e Floriana Dias Lopes Silva, inscrita no CRE-GO nº 42610 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Credenciamento da Instituição: CEMP – Centro Educacional Marta Pires e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela mesma Instituição, situada na cidade de Porto Nacional, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000213 e 2010 2029 000214.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2010.

#### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 33/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora Francisca Alves de Carvalho Luz, técnica do Conselho Estadual de Educação, Joana Dias de Souza, Coordenadora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia e o especialista Telmo Mário Dorneles Gosch CREA-TO nº 18474, para,

sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprovação do seu Plano de Curso, a ser ministrado pela Instituição: Instituto Educacional Messias Santos, situado na cidade de Colinas do Tocantins, neste Estado, conforme Processo nº 2010 2029 000169.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 34/2010**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE

I – DESIGNAR a Conselheira Maria José Aparecida Nunes, a Diretora da Educação Profissional da Ciência e Tecnologia, Maria da Penha Barbosa, e os especialistas, Welton Carvalho da Luz, CRC-TO 1260/6 e a especialista Marleide Alexandre Aguiar, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Recredenciamento do Colégio Supremo e Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e aprovação do seu Plano de Curso, ministrado pela mesma Instituição, situada na cidade de Porto Nacional, neste Estado, conforme Processos nºs 2010 2029 000219 e 2010 2029 000220.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2010.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 257, de 30 de novembro de 2010.**  
República por incorreções

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), constantes dos processos: 2010/2553/500487 / 2010/2553/500488.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

II – solicitar autorização de Uso do CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico cte@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão do CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 257/2010**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	DISTRANSP. DISTRIBUIDORA & TRANSPORTADORA LTDA	29.409.827-5	09.507.230/0001-16	PALMAS	20.12.2010
02	CORDEIRO E NAVES LTDA ME	29.426.894-4	12.275.156/0001-64	PALMAS	29.11.2010

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 258, de 02 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500491 / 2010/2553/500492 / 2010/2553/500493 / 2010/2553/500494 / 2010/2553/500495 / 2010/2553/500496 / 2010/2553/500497 / 2010/2553/500498 / 2010/2553/500499 / 2010/2553/500500 / 2010/2553/500501 / 2010/2553/500502 / 2010/2553/500503 / 2010/2553/500504 / 2010/2553/500505 / 2010/2553/500506 / 2010/2553/500507 / 2010/2553/500508 / 2010/2553/500509 / 2010/2553/500510 / 2010/2553/500511 / 2010/2553/500512 / 2010/2553/500513 / 2010/2553/500514 / 2010/2553/500515 / 2010/2553/500516 / 2010/2553/500517 / 2010/2553/500518.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 258/2010**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	COMERCIAL E INSTALADORA JODE LTDA	29.403.773-0	76.300.763/0001-10	PALMAS	01.12.2010
02	E SOARES & VANDERLEY LTDA	29.005.155-0	16.003.766/0001-60	TOCANTINOPOLIS	10.12.2010
03	DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	29.380.186-0	37.109.097/0003-47	PARANA	12.12.2010
04	RIQUENA NETO & CIA LTDA	29.416.855-9	08.382.929/0010-25	PALMAS	06.12.2010
05	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 61 LTDA	29.398.008-0	07.878.888/0001-09	PALMAS	01.12.2010
06	VALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA	29.029.785-0	26.634.287/0001-03	ARAGUAINA	02.12.2010
07	A O DA SILVA ME	29.038.841-1	37.582.236/0001-93	ARAGUATINS	15.12.2010
08	ECO BRASIL FLORESTAS S/A	29.426.895-2	08.787.150/0005-22	PALMEIRANTE	01.11.2010
09	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA	29.410.126-8	01.175.647/0003-89	PALMAS	01.12.2010
10	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	29.393.626-9	06.862.627/0209-10	TAGUATINGA	01.12.2010
11	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	29.059.253-4	06.862.627/0072-21	ARAGUATINS	01.12.2010
12	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	29.065.977-9	06.862.627/0013-71	AUGUSTINOPOLIS	01.12.2010
13	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	29.413.222-8	06.862.627/0292-09	AXIXA DO TOCANTINS	01.12.2010
14	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	29.384.913-7	06.862.627/0196-61	BURITI DO TOCANTINS	01.12.2010
15	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	29.384.902-1	06.862.627/0195-80	SITIO NOVO DO TOCANTINS	01.12.2010
16	S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP	29.364.311-3	05.302.688/0001-88	PALMAS	02.12.2010
17	DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	29.352.423-8	75.831.990/0010-08	PARAISO DO TOCANTINS	03.12.2010
18	HANDYARA COM E REP MAT CONSTRUÇÃO LTDA	29.050.513-5	00.065.070/0001-28	PALMAS	25.11.2010
19	PAPELARIA MODERNA LTDA-ME	29.390.377-8	07.410.578/0001-65	PALMAS	01.12.2010
20	GLOBAL EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	29.066.773-9	03.943.324/0001-51	ARAGUAINA	02.01.2011
21	PRINCE COMÉRCIO AUDIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	29.067.983-4	04.225.168/0001-56	PALMAS	12.12.2010
22	PRIME COMÉRCIO DE AUDIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	29.394.694-9	08.093.128/0001-59	PALMAS	12.12.2010
23	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISE LTDA	29.069.116-8	04.511.365/0001-31	PALMAS	08.12.2010
24	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S.A.	29.342.012-2	04.049.497/0027-22	PARAISO DO TOCANTINS	08.12.2010
25	RODOPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29.068.162-6	04.219.621/0001-11	PALMAS	03.12.2010
26	LOJAS AVENIDA LTDA	29.422.015-1	00.819.201/0093-33	PARAISO DO TOCANTINS	03.12.2010
27	LOJAS AVENIDA LTDA	29.418.867-3	00.819.201/0091-71	ARAGUAINA	03.12.2010
28	LOJAS AVENIDA LTDA	29.422.359-2	00.819.201/0089-57	PALMAS	03.12.2010

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 259, de 02 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), constante do processo: 2010/2553/500490.

**RESOLVE:**

Art. 1º Está credenciada voluntariamente a empresa relacionada ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. A empresa credenciada na forma do caput está habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

II – solicitar autorização de Uso do CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico cte@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão do CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A empresa credenciada e relacionada no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 259/2010**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	RODOVIÁRIO RAMOS LTDA	29.064.347-3	25.100.223/0075-98	PALMAS	09.12.2010

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 260, de 03 de dezembro de 2010**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 03/2010**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
YUSSUF ALI BUCAR – ME	10.220.570/0001-40	29.427.238-0	PEDRO AFONSO	26.11.2010
SÁ & AIRES LTDA – ME	12.568.400/0001-87	29.427.350-6	PIUM	26.11.2010
V F A NASCIMENTO	12.357.603/0001-24	29.427.367-0	ARAGUAINA	26.11.2010
FERNANDA ROCHA CRUZ	12.929.438/0001-38	29.427.378-6	BOM JESUS DO TOCANTINS	26.11.2010
D P S A SERVIÇO LTDA ME	08.294.638/0001-94	29.427.382-4	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	29.11.2010
S JOSE RIBEIRO	12.874.055/0001-00	29.427.438-3	GURUPI	01.12.2010
ANDERSON DA SILVA GOMES	12.806.107/0001-00	29.427.457-0	PALMAS	02.12.2010
MINERADORA BANDEIRANTES LTDA	12.909.597/0001-70	29.427.472-3	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	02.12.2010
CERÂMICA VITÓRIA DE COLINAS LTDA	12.930.150/0001-83	29.427.474-0	COLINAS DO TOCANTINS	02.12.2010

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 261, de 03 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 261, de 03 de dezembro de 2010.**

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.089.496-4	M V FORMIGA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.349.930-6	ANGELO JACO BONAMIGO MOROSINI	1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 23/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.389.539-2	D ALVES - COSMETICOS	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 26/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.395.215-9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TRES A TRES LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 26/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.396.607-9	PALMAS COM. E SERVIÇOS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 26/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.404.663-1	ALEXWEL PEREIRA DE CARVALHO	1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 23/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.420.185-8	VILMAR CASTRO DE ARAUJO	1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 23/11/2010		

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.020.722-3	A G NORTE ARMAZENS GERAIS NORTE LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 12/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.023.791-2	ELEUTERIO & LEAL LTDA	1714203 NATIVIDADE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 26/11/2010		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.406.662-4	ZX PARTICIPAÇÕES S/A	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 12/11/2010		

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.037.437-5	JEREMIAS PINTO OLIVEIRA	1710508 ITACAJA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.060.842-2	RAIMUNDA ARRUDA PINHEIRO	1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 17/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.081.987-3	JOSE JODEMARO RODRIGUES	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 26/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.405.241-0	JN COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁT	1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/11/2010		

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.000.922-7	COMERCIAL SETUBAL LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.046.896-5	SERVE PECAS COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.051.086-4	M H C SOBRINHO & CIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.058.170-2	VALDECI DE SOUZA SANTOS	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.364.962-6	V. A DE SIQUEIRA -ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.407.730-8	HIPERLINK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.414.438-2	AMARAL & MARANHÃO LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.420.727-9	SILVA & MELO LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.423.144-7	BATISTA & PEREIRA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.423.193-5	CLEOMA S. MACIEL	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/11/2010		

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.012.813-7	CALUMBI ARMAZENS GERAIS LTDA	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.040.855-5	SAN CARLOS DISCOS & FITAS LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 01/12/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.050.330-2	CONSTRUTORA INFILTRACOES LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.067.604-5	TELES E SOUZA LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 02/12/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.088.906-5	TV 1 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 23/11/2010		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.350.525-0	JR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 02/12/2010		

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.358.684-5 FRANCISCO SANCHES JORQUEIRA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 23/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.518-9 UESLEM ALVES FREIRE ME 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/12/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.382.122-4 J G DE MELO OLIVEIRA & CIA LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.419.978-0 MARIA LEILA DE SOUSA MOUREIRA 1715259 NOVO JARDIM  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 25/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.393.585-8 CRIATIVA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.064.126-8 ROBERTO RENE FERNANDES MADALENA 1702208 ARAGUATINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 17/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.393.909-8 MARIOZAN GOMES DO NASCIMENTO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.412.855-7 P. DOS SANTOS -ME 1703206 BERNARDO SAYAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 22/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.394.518-7 DIAS E MELO LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.012.663-0 SR ARMAZENS GERAIS LTDA 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.398.889-7 CERREALISTA VALE DO TOCANTINS LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.058.329-2 ABDON DA SILVA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 26/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.411.364-9 GURUPI COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.368.084-1 GILMA MOREIRA DE SOUSA 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 22/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.479-4 NORTE SUL LOGISTICA LTDA - EPP 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 23/11/2010

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.006.265-9 ONDINA LEITE MORAIS 1701903 ARAGUACEMA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 29/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.610-0 LOPES COMERCIO DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/12/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.016.693-4 AUTO POSTO FLOR NORTE LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 25/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.899-5 W DA SILVA MILHOMENS INFORMATICA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.035.755-1 ELENIL COSTA GOMES 1706100 CRISTALANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 25/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.862-1 FENIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.048.809-5 IONE MAYER SLONGO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 17/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.424.198-1 MOUZER JOAQUIM FERREIRA 1707306 DUERE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "N", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 19/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.052.632-9 PEREIRA E DIAS LTDA 1703909 CASEARA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/12/2010

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.409.516-0 LOPES E OLIVEIRA LTDA - ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 25/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.062.485-1 MARIA ALVES DE OLIVEIRA 1706100 CRISTALANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 25/11/2010

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.051.788-5 JOAN VIEIRA COUTINHO 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/12/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.088.282-6 LUIZ NELSON ANTUNES STRANG 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.053.667-7 FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.377.727-6 MAURILIO GUIMARAES E SILVA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.056.523-5 CELIO CARDOSO AGUIAR 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 29/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.380.562-8 REYTON LUIZ PEREIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.068.222-3 DEUSELINA BRITO LIMA 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 01/12/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.389.850-2 FELIPE MANSUR PIMPÃO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.354.861-7 EMILIO XAVIER DA SILVA 1705557 COMBINADO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 23/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.390.022-1 ALVIR SCHNEIDER 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.401.415-2 ROBERTO DO CARMO TREVISANI 1715259 NOVO JARDIM  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 25/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.400.390-8 ALTAIR DE FREYN 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.410.131-4 DAMIÃO BANDEIRA DOS SANTOS - ME 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 25/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.407.506-2 ALEX BRUSKI DE OLIVEIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.407.653-0 BRUNO DOMINGUES GUIMARÃES 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.407.720-2 CARLOS MAGNO LIMA FURTADO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.411.224-3 WELITON JOSÉ DE OLIVEIRA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.411.925-6 WALDEIR JOSÉ ALVES 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.891-9 SUERLEY FERNANDES DA SILVA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.420.181-5 LEANDRO SCHERER 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 30/11/2010

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 262, de 03 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO AFONSO TEIXEIRA**  
 Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 262, de 03 de dezembro de 2010.**

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

---

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.013.942-2 FARMACIA GUARAI LTDA 1709302 GUARAI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.028.516-0 NILSON VIEIRA DA SILVA 1709302 GUARAI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.037.440-5 CORACI CUNHA PORTO 1710508 ITACAJA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.043.473-4 BOTELHO & SANTOS LTDA 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.047.604-6 TELEVIDEO COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA 1709302 GUARAI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.058.949-5 LUCIMAR CECCONELLO 1709302 GUARAI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.340.271-0 M S V LIMA GONÇALVES 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.366.806-0 VISA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.371.710-9 PAULO LUIZ DE SOUZA - INFORMATICA 1703842 CAMPOS LINDOS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.372.685-0 GILNEIDE DE FATIMA DA SILVA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.373.521-2 M CARDOSO DO VAL 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.374.271-5 E J P ARAUJO 1722081 WANDERLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.376.350-0 E. C. ANDRAUS 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.378.772-7 GRANI-PISOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.378.776-0 GRANI-PISOS COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.382.170-4 MARLY GOMES SOARES 1709005 GOIATINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.382.480-0 D. BASILIO PEREIRA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.389.922-3 F ARRUDA DE ALMEIDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.380.330-7 ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ALCOOL S.A 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "J", DO RICMS - DEC. 2912/06



Secretário: **JOÃO TELMO VALDUGA**

**RESOLUÇÃO CDE Nº 013/2010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010**

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS – CDE-TO, em Reunião Ordinária realizada em 11 de novembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Anexo Único ao Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.990, de 24 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar na fase preliminar com base no Art. 6º do Anexo Único ao Decreto nº 3.076, de 02 de julho de 2.007, alterado pelo Decreto nº 3.990, de 24 de fevereiro de 2010, a solicitação relativa à alienação de Área Empresarial, contida no processo relacionado a seguir:

**I - AREA EMPRESARIAL – PALMAS – TO.**

CNPJ/MF	NOME DO SOLICITANTE	PROCESSO Nº	LOTES	QUADRA	ÁREA M²
00.266.112/0001-99	PIC ENGENHARIA LTDA	236/2010	11 E 13	ACSUSO 140 C.J. 02	12.000,00

Art. 2º Tornar apta a empresa citada no artigo anterior a instruir o processo para a fase habilitatória com posterior deliberação do CDE-TO.

Plenário do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE-TO, em Palmas/TO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2010.

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma do prédio destinado ao Laboratório de DNA da Polícia Técnica, situado à Avenida Teotônio Segurado, Qd. 202 Sul, Conj. 01, Lt. 05., em PALMAS - TO, a cargo da empresa CONSTRUTORA SADRENGE LTDA., contrato 00072/2008

JUSTIFICATIVA: Aguardando definição de serviços da Secretaria de Segurança Pública.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2010

Engº Civil Boleslaw Daroszewski Júnior  
Superintendente de Obras PúblicasLúcio Henrique Giolo Neto  
Subsecretário da Infraestrutura**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº. 045/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado do Convite nº. 045/2010, conforme processo nº 2010/3700/000537, realizado às 13 (treze) horas do dia 11 (onze) de novembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de 239 m de RD-BT com instalação de 07 (sete) luminárias com lâmpadas a vapor de sódio 250 w, para atender as imediações do Foro Trabalhista, na Quadra 302 Norte, conj. QI 12, Lote 1 A e construção de 07 m de RDU-AT 13,8 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 150 KVA, para atender a Escola Estadual Novo Horizonte, na Rua 03, no Jardim Aureniv IV, APM 06, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pelo valor de R\$ 92.112,05 (noventa e dois mil, cento e doze reais e cinco centavos).

Palmas - TO, 1º de dezembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**COMUNICADO  
PROCESSO: 2009/3700/00564  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2010**

OBJETO: Elaboração dos projetos executivos e adequação do bloco B do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, para instalação do laboratório de produtos e água, na ACSU-SO 60, Conjunto 02, em Palmas, no Estado do Tocantins.

A Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura, COMUNICA aos interessados que, ultrapassado in albis o prazo para interposição de recursos hierárquico da Decisão proferida pelo Senhor Secretário desta Pasta, constante à fl 382 do processo acima mencionado, a sessão pública para abertura de proposta de preços será realizada às 13 (treze) horas, do dia 08 (oito) de dezembro do ano em curso.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 010/2010. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPE. Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Alteração do valor do contrato em epígrafe, referente à construção do prédio que abrigará a Promotora de Colinas do Tocantins, com fornecimento de material permanente, situado na Avenida 7, Esquina com Rua Ruidelmar Limeira Borges, no Estado do Tocantins, referente ao Lote nº 02 da Concorrência nº 014/2009.

Processo nº 2010/3700/000620.

Valor: R\$ 74.654,66 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Funcional Programática: 07010.03.091.0047.1.128, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2010.

Signatários: Clenan Renaut de Melo Pereira

- Representante da Contratante.

Rômulo do Carmo Ferreira Neto

- Representante da Interviente.

André Roriz Jardim - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 079/2009. Contratante: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.

Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: INDIAPORÁ – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Alteração do valor e Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à reforma da Casa de Prisão Provisória – CPPA em Araguaína, no Estado do Tocantins.

Processo nº 2010/3700/000317.

Valor: R\$ 18.170,26 (dezoito mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos).

Funcional Programática: 31010.06.181.0104.1.245, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2010.

Signatários: Juscelino Cardoso da Mota -

- Representante da Contratante.

Rômulo do Carmo Ferreira Neto -

- Representante da Interviente.

Nasser lunes - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Concorrência nº 015/2010

Processo nº 2010/3900/000228

Objeto: Lote 01: Execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo – detalhamento do Projeto Básico do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins; Lote 02: Contratação dos serviços de execução de medidas mitigadoras de impactos ambientais provocados pelas obras civis do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins; Lote 03: Execução dos serviços de gerenciamento, supervisão, assessoria técnica e fiscalização das obras e da execução das medidas mitigadoras ambientais do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

A Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura, COMUNICA aos interessados que, após análise nos documentos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e, na qualificação técnica feita pela Diretoria de Infraestrutura Hídrica da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, através do PARECER TÉCNICO SRHMA/DIRUM Nº 003/2010, à fls. 1.067/1.069 dos presentes autos, que as empresas HIDROSSOLVER ENGENHARIA LTDA, ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME atenderam todas as exigências contidas no Edital, sendo habilitadas para a fase seguinte do certame.

Dê-se conhecimento aos interessados via fax, e-mail e imprensa oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS/SEINF, EM PALMAS-TO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

LUIS MARIO RANZI  
PresidenteJEOVÁ FERREIRA BORGES  
MembroZÉLIA APARECIDA DOS S. F CUNHA  
Membro**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 044/2010, conforme processo nº 2010/3700/000336, realizado às 13 (treze) horas do dia 02 (dois) de dezembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a prestação de serviços de consultoria em avaliações, testes, controle e procedimentos de sistemas elétricos, conforme normas NR-10, NBR-5410, NBR-5419 e NBR-14039, para atender aos 12 (doze) prédios das Secretarias Estaduais, o Palácio do Governo Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, o Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, o Estádio de Futebol Nilton Santos e o Hospital Geral de Palmas – HGP, em Palmas; o Estádio de Futebol Leônicio Miranda e o Hospital de Referência de Araguaína, em Araguaína, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ENSERCON LTDA, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente**SECRETARIA DE RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**PORTARIA SRHMA Nº 0132,  
de 01 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 42, § 1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, resolve,

DESIGNAR,

O servidor EVALDO PEREIRA DE SANTANA, matrícula funcional nº 843528-6, para atuar como Chefe de Unidade de Apoio aos Perímetros Irrigados, no Projeto de Polo de Fruticultura São João, situado ao município de Porto Nacional – TO, a que incumbe promover a fiscalização sobre os equipamentos que compõem a estrutura hídrica de uso comum, garantindo a regularidade na distribuição da água a partir da rede coletiva até os agricultores individuais inclusive no tocante a manutenção das obras e de canais, devendo relatar ao Diretor de Irrigação toda e qualquer ocorrência sobre essas atividades.

**PORTARIA SRHMA Nº 0133,  
de 01 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 42, § 1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, resolve,

DESIGNAR,

O servidor LUIZ ANTONIO SANTANA NETO, matrícula funcional nº 891325-1, para atuar como Técnico Agrícola do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves, situado ao município de Dianópolis – TO, a que incumbe promover a fiscalização sobre os equipamentos que compõem a estrutura hídrica de uso comum, garantindo a regularidade na distribuição da água a partir da rede coletiva até os agricultores individuais inclusive no tocante a manutenção das obras e de canais, devendo relatar ao Diretor de Irrigação toda e qualquer ocorrência sobre essas atividades.

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 1446  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36, Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 889968-1, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1448  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias no período de 10/01/2011 a 24/01/2011, para a servidora ANDREIA PEREIRA DE AMORIM, Enfermeiro, matrícula nº 843588-0, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1089 de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.212 de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1449  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 10 (dez) dias de férias no período de 09/12/2010 a 18/12/2010, para a servidora LUANA DIAS DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto AD-3, matrícula nº 881038-9, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 15/08/2010 a 13/09/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1037 de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.204 de 19 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1450  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 852926-4, da Superintendência de Atenção e Promoção a Saúde para a Coordenadoria de Auditoria, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1451  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 09/11/2010 a 08/12/2010, para a servidora MARIA CELIA DE QUEIROZ, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 878653-4, lotada na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 09/09/2010 a 08/10/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1160 de 13 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.224 de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1453  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2010 a 19/01/2010 e 15 (quinze) dias no período de 16/11/2010 a 30/11/2010, para a servidora LEDA MAITA ALVES, Coordenador de Engenharia Biomédica DAS-7, matrícula nº 850711-2, lotada na Coordenadoria de Engenharia Biomédica, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1365 de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.965 de 28 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1454  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 03/01/2011 a 17/01/2011, para a servidora BARBARA VIEIRA DE MELO AGUIAR, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 881695-6, lotada na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 30/08/2010 a 13/09/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1158 de 13 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.224 de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1455  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0577, de 12 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.138, de 17 de maio de 2010, que SUSPENDE por necessidade do serviço as férias do servidor PAULO LUCIN MEURER, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Avaliação de Resultados DAS-7, matrícula nº 826957-2, lotado na Coordenadoria de Avaliação de Resultados, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 17/05/2010 a 15/06/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor. Art. 2º CONCEDER férias no período de 24/11/2010 a 23/12/2010.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER férias no período de 24/11/2010 a 23/12/2010.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1456 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, a servidora NAYARA FONSECA MENDES, Agente de Enfermagem Superior Nível I, matrícula nº 852603-6, da Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalho para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 006/2009.

PROCESSO Nº.: 2009.2900.001543.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria LTDA. ME. - INTEPEC.

OBJETO: Alteração na denominação e mantenedora da razão social da instituição de ensino, e aumento da quantidade de vagas para realização de estágios no Hospital Regional de Gurupi/TO.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2010.

VIGÊNCIA: 31/08/2011.

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO - Secretário de Estado da Saúde

CLÁUDIO LUCAS ROMERO - Diretora Presidente da Instituição de Ensino.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/REPASSE Nº. 093/2010.

PROCESSO Nº.: 2010.3055.000903.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Paraíso do Tocantins/TO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2010.

VIGÊNCIA: Execução físico-financeira: 25/07/2011; Prestação de contas: 24/08/2011.

SIGNATÁRIOS:

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO - Secretário de Estado da Saúde

SEBASTIÃO PAULO TAVARES - Prefeito de Paraíso do Tocantins/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/CGCON/DESC Nº. 029/2005.

PROCESSO Nº.: 2005.3055.004490.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde. CONVENIENTE: Município de Peixe/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2010.

VIGÊNCIA: Adstrita à do Termo original.

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO - Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

NEILA PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita de Peixe/TO.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº209/2010 – visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina nuclear “in vivo” – cintilografia destinada aos pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Estado. Abertura às 14:00 (quatorze horas), do dia 16/12/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº201/2010 – visa à contratação de clínica especializada na realização de exames laboratoriais (Patologia Clínica), destinados a atender pacientes provenientes do SUS do Hospital de Referência de Araguaína e Hospital de Doenças Tropicais. Abertura às 12:30 (doze horas e trinta minutos), do dia 16/12/2010.

Palmas, 03 de dezembro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2010**

Pregão Presencial : 206/2010

Processo Administrativo : 2010 3055 001987

Interessado : SAPS – Hospitais Regionais do Estado

Objeto : Aquisição de Medicamentos Manipulados

Validade do Registro : 12(Doze) meses a contar da data de publicação

Data de Assinatura : 03 de dezembro de 2010

**SEGUE(M) ABAIXO A(S) EMPRESA(S) E PRODUTO(S) REGISTRADO(S)**

CITOPHARMA MANIP. DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA C.N.P.J. Nº 01.640.262/0001-83  
Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.
2	96	ACIDO ACETICO 2% 500ML (MANIPULADO)	FRASCO	45	13,87
3	6309	ACIDO ACETICO 5% 500ML (MANIPULADO).	FRASCO	12	16,75
4	711	ACIDO TRICLOROACETICO 30% 10ML (MANIPULADO)	FRASCO	81	12,80
5	712	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML (MANIPULADO)	FRASCO	159	19,50
6	111	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30ML (MANIPULADO)	FRASCO	15	39,50
7	3872	ACIDO TRICLOROACETICO 98% 5ML (MANIPULADO)	FRASCO	18	13,80
9	156	CARVAO ATIVADO EM PO 50G (MANIPULADO)	ENVELOPE	1500	10,00
13	4379	NITRATO DE PRATA 0,1% 2ML (MANIPULADO)	AMPOLA	117	9,00
14	353	PAPAINA 2% 200G CREME (MANIPULADO)	TUBO	1000	25,60
15	354	PAPAINA 2% 200G GEL (MANIPULADO)	TUBO	500	23,27
16	355	PAPAINA 5% 200G CREME (MANIPULADO)	TUBO	800	30,45

SIGNATÁRIOS:

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
Secretário da Saúde

Sr.ª NEIVA TEIXEIRA TOLEDO - C.P.F. Nº 399.919.626-20  
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA -  
CNPJ Nº 01.640.262/0001-83

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2010**

Pregão Presencial : 229/2010

Processo Administrativo : 2010 3055 002321

Interessado : SAPS – HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA

Objeto : Aquisição de Material de Consumo

Validade do Registro : 12(Doze) meses a contar da data de publicação

Data de Assinatura : 03 de dezembro de 2010

**SEGUE(M) ABAIXO A(S) EMPRESA(S) E PRODUTO(S) REGISTRADO(S)**

RAD ON MANUTENÇÃO E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA-ME; CNPJ Nº. 08.479.481/0001-71;  
Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.
01	TUBE MAGNETRON 2.6 MW MG 6250: Descrição: O Tube deve ser compatível com ao equipamento Acelerador Linear marca "SIEMENS, modelo P/N 4510173 série 3588".	PEÇA	2	RAD ON	177.600,00
02	TUBE TRYRATRON CX 1159: Descrição: O Tube deve ser compatível com ao equipamento Acelerador Linear marca "SIEMENS, modelo P/N 4510173 série 3588".	PEÇA	2	RAD ON	41.940,00

SIGNATÁRIOS:

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
Secretário da Saúde

Sr. Zélio Geraldo Drumond; CPF Nº. 131.375.902-30;  
RAD ON MANUTENÇÃO E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA-ME;  
CNPJ Nº. 08.479.481/0001-71

**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JUSCELINO CARDOSO DA MOTA

**PORTARIA Nº 1156  
de 01 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES – Delegada de Polícia – Diretora de Polícia Metropolitana e Especializada - Matrícula: 31232-1, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato Nº 75/2010 referente a aquisição de 30 (Trinta) Condicionadores de Ar de 12.000 BTU's, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/721 com recursos do Convênio 311/09/MJ/SENASP.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Marisa Rodrigues Silva, matrícula nº 853735-6, Escrivã de Polícia, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimento e atestadores dos Condicionadores de Ar 12.000 BTU's, os seguintes servidores: Presidente: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula nº 856620-8, Diretora de Administração, Membro: Rosângela Almeida Siqueira, Escrivã de Polícia, matrícula 853463-2, Membro: Janete Maria Bezerra - matrícula nº 819037-2, Gerente de Patrimônio.

**PORTARIA Nº 1.157  
de 1º de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a realização do Curso de Introdução às Novas Técnicas e Tecnologia da Investigação Policial, através do Convênio 477/08/MJ/SENASP;

CONSIDERANDO que o curso teve início no dia 29 de novembro de 2010, com previsão de 05 dias letivos de duração.

**Resolve:**

Art. 1º Colocar a disposição da Academia de Polícia Civil do Estado do Tocantins, no período de 29 de novembro de 2010 a 03 de dezembro de 2010, os Policiais Civis relacionados abaixo, com efeito retroativo a 29/11/2010.

1. Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante;
2. Alcides Alves de Carvalho;
3. Alessandro Ribeiro Cavalcante;
4. Alziro Luiz Bernardes da Silva;
5. Antônio José da Silva Badi;
6. Ariele Rose Santos Faria;
7. Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares;
8. Éder Batista Alvarenga;
9. Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa;
10. Glauber Henrique Oliveira Maciel Carneiro Assumpção;
11. Guido Camilo Ribeiro;
12. Isabella Duarte de Oliveira Dias;
13. João Pinto de Matos;
14. José Antonio da Silva;
15. José Gomes da Silva;
16. Leonardo José de Souza;
17. Liliane Albuquerque Amorim;
18. Luciana Coelho Midlej;
19. Luís Carlos Gonçalves Barbosa;
20. Lwdiano Cardoso Barbosa;
21. Marco Antonio Brito Mesquita;
22. Paulo Costa Gomes;
23. Quênio Quirino Gomes Marques;
24. Renato Mendes Arantes;
25. Ricardo Bezerra Lopes;
26. Ricardo Leandro;
27. Robson Bezerra de Souza;
28. Roger Knewitz;
29. Selma Azevedo de Almeida;
30. Valdimária Rodrigues Aires.

**PORTARIA Nº 1.161,  
de 02 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - matrícula: 836755-8, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato Nº 082/2010, referente a aquisição de Metralhadoras portátil calibre 40, massa de mira regulável em altura e alça de mira tipo tambor regulável, adquiridos através da empresa: FORJAS TAURUS S/A, CNPJ 92.781.335/0001-02, em Porto Alegre-PR, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/001591 – Portaria de Inexigibilidade Nº 1010/2010, com recursos dos Convênios 548/08/MJ/SENASP.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, Achilles Gonçalves Ferraz, Delegado de Polícia, matrícula 224537-0, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimentos e atestadores das metralhadoras do Convênio 548/08/MJ/SENASP os seguintes servidores: Presidente: ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 853734-8, Responsável pela ACADEPOL; Membro: Karla Kainã Milhomens de Freitas, Diretora de Administração, matrícula 856620-8; Membro: Janete Maria Bezerra Silva – matrícula Nº 819037-2, Gerente de patrimônio.

**PORTARIA Nº 102  
de 01º de dezembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 3.331 - NM de 13/10/09, e Ato nº 3.885 – NM de 12 de maio de 2010, e Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

**REMOVER,**

por necessidade de serviço JANETE SARAIVA FERREIRA, Auxiliar de Autópsia, matrícula 854515-4, da Delegacia de Polícia Civil de São Sebastião, para o Núcleo de Perícia Médico Legal de Augustinópolis, a partir desta data.

**PORTARIA Nº. 363,  
de 02 de dezembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

**REMOVER,**

a pedido, ROSANGELA RESPLANDES ROCHA, matrícula nº. 859121-1, Assessoramento Direto – AD-7, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM da Região Sul de Palmas para a Unidade Prisional Feminina, a partir de 01/12/2010.

**PORTARIA Gab-DAPC Nº. 005,  
29 de novembro de 2010.**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com os preceitos do Art. 4º, inciso XV, do Regimento Interno da ACADEPOL/TO, e

CONSIDERANDO a realização de diversos cursos nesta Academia de Polícia Civil, nos meses de novembro e dezembro/2010;

CONSIDERANDO a exoneração da Coordenadora pedagógica da Academia de Polícia Civil, ocorrida no mês de agosto do corrente ano.

CONSIDERANDO a necessidade de haver servidor disponível para exercer atribuições específicas e fiscalizar os cursos referidos, mormente nas questões administrativas e pedagógicas do processo de ensino-aprendizagem.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA, Agente de Polícia de Classe Especial, para exercer a função de Coordenador Pedagógico desta ACADEPOL, com data retroativa a 03 de novembro de 2010.

**MINERATINS**

Diretor Presidente: ÍTALO PAGANO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Companhia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do presente Contrato:

CONTRATO Nº 014/2010

PROCESSO Nº: 20100172

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de serviços de vigilante desarmado, para proteção e vigilância da área de exploração de calcário na Moageira Guarai, naquela cidade, pelo período de três meses. VALOR: R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATADA ASSINATURA: 27 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: I - ROMENTHIER ÍTALO PAGANO, Diretor Presidente; II - IOLANDA PEREIRA DE ABREU, Diretora Administrativa; SIMONE PRAIGIDA FEITOSA, Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo:

CONTRATO Nº 006/2009

PROCESSO Nº: 2009.00078

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS.

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: ADITAR a cláusula sexta, no que tange ao valor do contrato, acrescentando 11,5368% para atingir o equilíbrio financeiro, passando a mensalidade para R\$ 2.844,19. Ainda, aditar a vigência do contrato em sua Cláusula Décima Segunda, prorrogando-o pelo mesmo período, mais doze meses, de 20/11/2010 a 19/11/2011. MODALIDADE: Licitação Pregão Presencial nº 265/2009.

DATADA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: I - ROMENTHIER ÍTALO PAGANO, Diretor Presidente; II - IOLANDA PEREIRA DE ABREU, Diretora Administrativa; SIMONE PRAIGIDA FEITOSA - Representante da Contratada.

**DETRAN**

Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

**PORTARIA N.º 2643,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALACE DAMACENO COUTO pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 17/09/2010 a 17/10/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns631199, objeto dos autos do processo n.º 525/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2668,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALESSANDRO FONSEÇA DELFINO pelo prazo de 01 mês a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 21/10/2010 a 21/11/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 722626, objeto dos autos do processo n.º 652/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2673,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) IRAMAR XAVIER DE MORAIS pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/01/2010 a 20/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 632766, objeto dos autos do processo n.º 84/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2674,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/09/2010 a 22/11/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 677897, objeto dos autos do processo n.º 587/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2675,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDRE LOURENÇO NEVES pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/09/2010 a 26/11/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 648921, objeto dos autos do processo n.º 585/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2676,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAURICIO RAMOS DOS ANJOS pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/10/2010 a 07/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 648888, objeto dos autos do processo n.º 583/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2677,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ENZO DA SILVA FONSECA pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 10/10/2010 a 10/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 678665, objeto dos autos do processo n.º 582/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2678,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) BYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/09/2010 a 22/11/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 705237, objeto dos autos do processo n.º 548/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2679,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALEOMANO HORACIO DO NASCIMENTO pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/04/2010 a 26/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 479729, objeto dos autos do processo n.º 584/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2680,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLAUDINEI VERISSIMO PEDRON pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/09/2010 a 02/11/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 705001, objeto dos autos do processo n.º 594/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2681,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILLIAN CARNEIRO DA SILVA pelo prazo de 02 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 21/08/2010 a 21/10/2010, por infração ao(s) artigo(s) 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 658738, objeto dos autos do processo n.º 599/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2682,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EUMAR DUALIBE BARBOSA pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 24/04/2010 a 24/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 630153, objeto dos autos do processo n.º 310/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2683,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CELSO MARTINS DOS REIS FILHO pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/08/2010 a 28/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 705455, objeto dos autos do processo n.º 567/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2684,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO COELHO NOLETO pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/08/2010 a 13/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 635219, objeto dos autos do processo n.º 600/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2685,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELISMAR ROSA DA SILVA pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/03/2010 a 07/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 162 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 641524, objeto dos autos do processo n.º 122/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2686,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARÃES pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 10/09/2010 a 10/09/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 677447, objeto dos autos do processo n.º 606/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2687,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE PLINIO MORAIS RIBEIRO pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/09/2010 a 11/09/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 648445, objeto dos autos do processo n.º 607/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2688,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO PEREIRA BATISTA pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 30/08/2010 a 30/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 677936, objeto dos autos do processo n.º 605/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2689,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VAGNER DA SILVA OLIVEIRA pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/08/2010 a 28/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 677923, objeto dos autos do processo n.º 604/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2690,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JACIR ANTONIO KIEKOW pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/09/2010 a 11/09/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns668189, objeto dos autos do processo n.º 580/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data

**PORTARIA N.º 2691,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLAUDIO BATISTA DA SILVA pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/08/2010 a 22/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns678293, objeto dos autos do processo n.º 581/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2692,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WESLEY RIBEIRO GUIDO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/10/2010 a 06/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns624360, objeto dos autos do processo n.º 588/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2693,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDRE LOURENÇO NEVES pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/10/2010 a 02/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns642963, objeto dos autos do processo n.º 584/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2694,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCOS BONFÍM RODRIGUES DA COSTA pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/10/2010 a 11/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns679228, objeto dos autos do processo n.º 474/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2695,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CELSO LUIZ SIQUEIRA MOURAO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/10/2010 a 05/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns042094, objeto dos autos do processo n.º 582/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2696,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILSON PEREIRA FONSECA pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/08/2010 a 22/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns677756, objeto dos autos do processo n.º 598/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2697,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/08/2010 a 14/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns631194, objeto dos autos do processo n.º 597/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2698  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WESLEY DE NEGREIROS pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/08/2010 a 22/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns672083, objeto dos autos do processo n.º 596/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2699  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLEBIO PEREIRA GUIMARAES pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 04/09/2010 a 04/09/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns980221, objeto dos autos do processo n.º 583/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2700,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MANOEL DA SILVA CELESTE pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/09/2010 a 11/09/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns648904, objeto dos autos do processo n.º 595/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2701,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NATANAEL SOUSA COUTINHO pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/09/2010 a 26/09/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns671994, objeto dos autos do processo n.º 590/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2702  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ISRAEL DE SOUSA CABRAL pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/10/2010 a 06/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns672109, objeto dos autos do processo n.º 586/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2708,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILSON PEREIRA AGUIAR pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/08/2010 a 20/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 661817, objeto dos autos do processo n.º 602/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2709,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE SILVEIRA SILVA pelo prazo de 12 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/08/2010 a 09/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 27452, objeto dos autos do processo n.º 563/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2710,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PEDRO PEREIRA DE AGUIAR FILHO pelo prazo de 03 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/09/2010 a 09/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 21569, objeto dos autos do processo n.º 581/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2711,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAGNO VIANA ASSUNÇÃO pelo prazo de 03 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/08/2010 a 14/11/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 635762, objeto dos autos do processo n.º 601/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2712,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SAMUEL CORREA DE ABREU pelo prazo de 03 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/10/2010 a 26/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 647285, objeto dos autos do processo n.º 663/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2713,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RICARDO ALVES PEREIRA pelo prazo de 09 meses a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/10/2010 a 05/07/2011, por infração ao(s) artigo(s) 176 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 669490, objeto dos autos do processo n.º 591/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2714,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAFAEL ERNANDES BATISTA LOPES pelo prazo de 01 mês a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 21/08/2010 a 21/09/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 661542, objeto dos autos do processo n.º 603/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2715,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EFLANES LEONELDA DA SILVA pelo prazo de 01 mês a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/09/2010 a 02/10/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 658740 , objeto dos autos do processo n.º 512/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2761 /2010,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GIL RODRIGUES NUNES pelo prazo de doze meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 26/09/2010 a 26/09/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 056640, objeto dos autos do processo n.º 534/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 2.469  
de 1º de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art.35 § 1º inciso I da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA, matrícula n.º 856374-8, Assessoria Técnica II, DAS-3, do Posto de Atendimento Avançado – Palmas, para a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Augustinópolis/TO, a partir de 06 de dezembro de 2010;

MAURÍCIO LUSTOSA MATOS, matrícula n.º 856374-8, Técnico Agrícola, da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, para Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Pedro Afonso/TO, a partir de 20 de dezembro de 2010.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA  
TROPICAL**

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**PORTARIA / FMT N.º 101,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ato n.º 3.498 - NM, de 13/10/2009, publicado no DOE n.º 2.995, de 14/10/2009, com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n.º 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a servidora FERNANDA VILLIBOR XAVIER, matrícula 850914-0, Cirurgiã Dentista, na Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**PORTARIA N.º 201/2010,  
de 02 de dezembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, incisos X e XI, da Lei Estadual n.º 1.940, de 1º de julho de 2008; c/ c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§ 1º e 3º, do art. 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no Processo n.º 2010/2483/001681, em especial no Relatório de Buscas de Bens Não Localizados.

Art. 2º. Designar a Comissão de Sindicância e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo:

1. Lynette de Cássia Siqueira de Santana, matrícula n.º 832201-5;
2. Ione Lira Sousa Cavalcante, matrícula n.º 705772-5;
3. Fernando Coelho Moreira, matrícula n.º 862728-2.

Art. 3º. Fica designada a servidora Ione Lira Sousa Cavalcante, matrícula n.º 705772-5, para exercer a função de Secretário da Comissão, ficando à disposição desta durante os trabalhos, devendo prestar o respectivo compromisso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO N.º 2010/2483/000040.

CONTRATO N.º 012/2010.

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica Ltda-ME.

OBJETO: continuidade de prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras com o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, bem como a respectiva instalação e manutenção da central de alarme, câmeras e demais equipamentos, visando atender a demanda existente na sede definitiva deste Instituto, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Edital de Pregão Presencial n.º 003/2010 deste Instituto, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 09122019540010000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0241.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 1º de dezembro de 2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial n.º 003/2010, e legislações correlatas vigentes.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale – Presidente do IGEPREV-TO; e, Luiz Carlos Tielmann Gumiel – Sócio-Administrador da Contratada.

**NATURATINS**Presidente: **STALIN BEZE BUCAR****EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 098/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2,7 m³/dia em regime de (5,4 m³/h, 0,5 h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 8°39'49,29"S/ 48°1'11,67"W, em favor de SÍLVIO PERES RODRIGUES, CPF: 303.695.256-04, na "carvoaria" localizada na Fazenda São Bento; Lote 08 (parte) e Lote 09 do loteamento: Bela Vista, município de Santa Maria - TO, com a finalidade do uso de água para Resfriamento de fornos e uso doméstico/sanitário (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 2632/2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 099/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação total de 06 m³/dia em regime de (3m³/h, 2h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T14, nas coordenadas 7°37'10,69"S e 47°27'11,40"W, em favor de ANGELO CUSTODIO ROMERO EUGENIO E OUTROS, CPF.: 090.080.049-68, na Fazenda Renascer, localizada na Rod. TO-226, Km 47, município de Goiatins/ TO, para fins de consumo doméstico (exceto contato primário), conforme Processo nº. 776-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 100/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 5,0 m³/dia, no regime de (0,5m³/h, 10h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 8710938 N e 713844 E, em favor de Renascer Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda, CNPJ: 05.230.777/0001-66, Via secundária 2ª etapa, nº140, Qd12, Lotes 11 a13, Parque Industrial, município de Gurupi/TO, com finalidade de uso sanitário e Industrial, NÃO podendo esta água ser utilizada em qualquer tipo de contato primário, principalmente, consumo humano, conforme Processo nº. 4156-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 101/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 3,4 m³/dia, no regime de (1,7m³/h, 2,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T4, nas coordenadas 12°41'36,97"S e 46°42'48,52"W, em favor de Marcílio Felipe de Hollanda Cavalcante e Outro, CPF: 320.331.414-20, Fazenda Piranhas, Zona Rural, município de Arraias/TO, com finalidade de uso Industrial e sanitário, conforme Processo nº. 1020-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 102/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 3,60 m³/dia, no regime de (0,40m³/h, 9,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 11°42'39,2"S e 49°03'09,4"W, em favor de Irenilson Rodrigues de Sousa - ME, CNPJ: 05.056.436/0001-16, Av. Brasil, nº 356, Setor aeroporto III, município de Gurupi/TO, com finalidade de uso Industrial e sanitário, conforme Processo nº. 553-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 103/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água superficial de 8,0 m³/dia, no regime de (2,0m³/h, 4,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 9°51'41,63"S e 48°43'25,92"W, em favor de Prefeitura Municipal de Barrolândia do Tocantins, CNPJ: 24.851.453/0001-90, na região metropolitana do município: Rua Maranhão, Avenida Canaã, Rua Juarez Bucar, Rua São Paulo, Rua Bela Vista e Rua 13 de maio, município de Barrolândia do Tocantins/ TO, com finalidade de uso em controle de poeira e compactação de solo, conforme Processo nº. 2085-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 104/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água superficial de 10,0 m³/dia, no regime de (2,0m³/h, 5,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T4, nas coordenadas 11°32'34,26"S e 46°58'53,05"W, em favor da Prefeitura Municipal de Dianópolis, CNPJ: 01.138.957/0001-61, no Loteamento Areião I, Zona Urbana, município de Dianópolis/TO, com finalidade de uso em controle de poeira e compactação de solo, conforme Processo nº. 1457-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 105/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 20,0 m³/dia, no regime de (4,0m³/h, 5,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°16'46,61"S e 47°45'28,31"W, em favor de Rosifran Magalhães Gonçalves, CPF: 089.348.273-00, Fazenda Santo Expedito, rodovia BR-230, km 53, Zona Rural, município de Tocantinópolis/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4300-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 106/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 6,8 m³/dia, no regime de (2,0m³/h, 3,5h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°27'33,20"S e 47°28'59,48"W, em favor de Pedro Alves da Cruz, CPF: 198.819.321-49, na Fazenda Lagoa Bonita, BR-490, km 09, 50 metros à margem direita, no município de Tocantinópolis/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4296-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 107/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 14,0 m³/dia, no regime de (4,0m³/h, 3,5h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°22'6,13"S e 47°51'47,61"W, em favor de Eunice Teixeira de Macedo, CPF: 803.499.491-53, na Chácara Irmãos Teixeira, Zona Rural, no município de Angico/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4294-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 108/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 7,0 m³/dia, no regime de (2,0m³/h, 3,5h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°22'50,59"S e 47°32'14,29"W, em favor de Carmem Assunção Rodrigues, CPF: 278.457.021-53, na Fazenda Faveiras, Gleba Matão, Zona Rural, no município de Tocantinópolis/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4301-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 109/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 21,0 m³/dia, no regime de (3,0m³/h, 7,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°36'51,69"S e 47°34'42,67"W, em favor de Raimundo Alves Ferreira, CPF: 933.072.178-87, na Fazenda Pedra Furada, estrada do Galheiro, km 05, Zona Rural, no município de Palmeiras do Tocantins-TO/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 2311-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 110/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 21,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (3,0m<sup>3</sup>/h, 7,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°36'49,1"S e 47°35'36,7"W, em favor de Josias Resplandes de Sousa, CPF: 177.684.702-49, na Fazenda Varginha, rodovia BR-226, Zona rural, no município de Palmeiras do Tocantins/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4110-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 111/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 6,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (2,0m<sup>3</sup>/h, 3,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°25'11,44"S e 47°40'1,32"W, em favor de Waldemar Antonio da Fonseca, CPF: 068.861.751-49, na Fazenda Najá, Zona Rural, no município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4124-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 112/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 21,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (6,0m<sup>3</sup>/h, 3,5h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°34'56,7"S e 47°31'22,3"W, em favor de Raimundo Cardoso Viana, CPF: 225.622.063-04, na Fazenda Rincão, BR-226, km 08, Lote 43, no município de Palmeiras do Tocantins-TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4111-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 113/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 12,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (4,0m<sup>3</sup>/h, 3,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°23'45,64"S e 47°27'47,87"W, em favor de Edme Marinho de Souza, CPF: 310.998.071-15, na Chácara São Gregório, Zona Rural, no município de Tocantinópolis-TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 4108-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 114/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 20,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (2,5m<sup>3</sup>/h, 8,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 05°41'22,94"S e 47°48'09,82"W, em favor da Reforest Reflorestamento do Brasil Ltda, CNPJ: 08.195.076/0001-21, na Fazenda Estravaganza, Zona Rural, no município de Axiá do Tocantins - TO, com finalidade de uso em Irrigação, Doméstico e Sanitário, conforme Processo nº. 4303-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 115/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 21,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (3,0m<sup>3</sup>/h, 7,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 6°23'59,57"S e 47°28'53,61"W, em favor de Manoel Fernandes Lima, CPF: 186.770.531-15, na Fazenda Vovó Tomázia, TO-126, Km 20, Gleba Mumbuca, Lote 30, Zona Rural, no município de Tocantinópolis-TO, com finalidade de uso em Dessedentação Animal (Avicultura), conforme Processo nº. 2774-2007, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 116/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 1,5 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (0,5m<sup>3</sup>/h, 3,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia A4, nas coordenadas 48°57'40,8"W e 11°30'22,3"S, em favor de Jacqueline Soares Barros Bittar, CPF:331.710.171-72, na Fazenda Barreiro Chato, Parte do lote nº 22, da Gleba 05, do loteamento Crixás, no município de Aliança do Tocantins -TO, com finalidade de uso em Dessedentação Animal, Irrigação de hortas e Consumo Humano, conforme Processo nº. 1371-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 117/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 2,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (2,0m<sup>3</sup>/h, 1,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 11°40'17,6"S e 49°03'55,8"W, em favor de Rafael Ferreira Pereira, CPF: 08.724.943/0001-79, na Chácara 01, as margens da Rodovia BR 153, Km 665, no município de Gurupi/TO, com finalidade de uso Industrial, Doméstico (exceto consumo humano) e Sanitário, conforme Processo nº. 3647-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 118/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 9,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (3,0m<sup>3</sup>/h, 3,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 6°21'55"S e 47°29'28"W, em favor de Osvaldo Mariano da Silva, CPF: 168.715.101-68, Fazenda Modelo, Gleba Passarinho, Rodovia BR-291, km 08, no município de Tocantinópolis-TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 2231-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 119/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 18,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (3,0m<sup>3</sup>/h, 6,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 06°37'19"S e 47°33'07"W, em favor de Sérgio Antônio de Oliveira, CPF: 402.474.643-34, na Fazenda Palmeiras, BR-226, Km 60, Lote 16, Loteamento Livramento, no município de Palmeiras do Tocantins/TO, com finalidade de uso em dessedentação animal (avicultura), conforme Processo nº. 377-2006, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 120/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captação máxima de água subterrânea de 3,0 m<sup>3</sup>/dia, no regime de (1,0m<sup>3</sup>/h, 3,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 10°10'32,3"S e 48°56'0,1"W, em favor de Paraíso Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 12.084.954/0001-09, Rodovia TO 447, Km 4, s/n, Zona Rural, no município de Paraíso do Tocantins/TO, com finalidade de Abastecimento comercial, uso sanitário, conforme Processo nº. 3602-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 121/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2,7 m<sup>3</sup>/dia em regime de (5,4 m<sup>3</sup>/h, 0,5 h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 8°39'49,29"S/ 48°1'11,67"W, em favor de SÍLVIO PERES RODRIGUES, CPF: 303.695.256-04, na "carvoaria" localizada na Fazenda São Bento; Lote 08 (parte) e Lote 09 do loteamento: Bela Vista, município de Santa Maria - TO, com a finalidade do uso de água para Resfriamento de fornos e uso doméstico/sanitário (exceto consumo humano), conforme Processo nº. 2632/2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 122/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 12,0 m³/dia, em regime de (2,0 m³/h, 6,0 h/dia, por 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 810129 e 9002294 (Fuso 22), em favor de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO, CNPJ: 02.893.830/0001-10, na Rodovia TO 235, Km 01, s/n, Setor Zacarias, município de Pedro Afonso/TO, com a finalidade de uso exclusivamente sanitário, não sendo permitido o uso para consumo humano, conforme Processo nº. 964-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 123/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 1,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 1,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia A1, nas coordenadas 7°13'48,63"S e 48°37'42,21"W, em favor de CERÂMICA COCALÂNDIA LTDA, CNPJ: 11.270.697/0001-37, na Avenida Principal, s/n, Povoado de Cocalândia, município de Muricilândia/TO, com a finalidade de uso Industrial e Sanitário (não permitido consumo humano), conforme Processo nº. 4193-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 124/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 21,0 m³/dia, em regime de 7,0 m³/h, 3,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 7°12'13,05"S e 48°10'4,28"W, em favor de A. L. LOPES DE MELO - VIVEIRO, CNPJ: 12.671.428/0001-45, na Viveiro Floresty, estrada Jacubinha, Km 01, Lote 161-D-1, Loteamento Bregião 3 etapa, município de Araguaína/TO, com a finalidade de uso em irrigação, conforme Processo nº. 4450-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 125/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 10,5 m³/dia, em regime de 3,5 m³/h, 3,0 h/dia, por 22 dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 48°13'47,99"W e 05°19'06,36"S, em favor de ALVIMAR CAYARES ALMEIDA, CPF: 054.029.778-01, na Rua Novo Horizonte, Nº 2, Centro, município de Buriti do Tocantins/TO, com a finalidade de uso em irrigação, conforme Processo nº. 3538-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 126/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 20,0 m³/dia, em regime de 2,5 m³/h, 8,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 08°49'45"S e 48°30'46"W, em favor de AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 33.562.638/0001-75, na Avenida Bernardo Sayão, nº1270-A, município de Guaraí/TO, com a finalidade de uso sanitário e doméstico, conforme Processo nº. 3041-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 127/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 10,0 m³/dia, em regime de 2,0 m³/h, 5,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 05°31'29,19"S e 47°33'41,33"W, em favor de NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, CNPJ: 08.091.086/0001-17, na Fazenda Jussara, Rodovia TO-126, km 06, Grota do Meio, município de São Miguel do Tocantins/TO, com a finalidade de uso em irrigação, conforme Processo nº. 1466-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 128/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2,0 m³/dia, em regime de 2,0 m³/h, 1,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 05°31'29,81"S e 47°33'41,11"W, em favor de NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, CNPJ: 08.091.086/0001-17, na Fazenda Jussara, Rodovia TO-126, km 06, Grota do Meio, município de São Miguel do Tocantins/TO, com a finalidade de uso sanitário e doméstico, conforme Processo nº. 1466-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 129/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 10,0 m³/dia, em regime de 2,0 m³/h, 5,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 05°31'14,60"S e 47°33'44,84"W, em favor de NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, CNPJ: 08.091.086/0001-17, na Fazenda Jussara, Rodovia TO-126, km 06, Grota do Meio, município de São Miguel do Tocantins/TO, com a finalidade de uso em irrigação, conforme Processo nº. 1466-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 130/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 10,0 m³/dia, em regime de 2,0 m³/h, 5,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 05°31'14,60"S e 47°33'44,84"W, em favor de NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, CNPJ: 08.091.086/0001-17, na Fazenda Buriti, Zona Rural, município de São Miguel do Tocantins/TO, com a finalidade de uso em irrigação, conforme Processo nº. 1474-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 131/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 10,0 m³/dia, em regime de 2,5 m³/h, 4,0 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 05°37'45,91"S e 47°29'51,44"W, em favor de NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, CNPJ: 08.091.086/0001-17, na Fazenda Buriti, Zona Rural, município de São Miguel do Tocantins/TO, com a finalidade de uso irrigação e doméstico, conforme Processo nº. 1474-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 132/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2,0 m³/dia, em regime de 0,20 m³/h, 10 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 12°24'27"S e 48°12'47"W, em favor de VITOR HUGO LUDWIG E OUTROS, CPF: 008.996.150-15, na Fazenda Vereda Cumprida, Zona Rural, município de Paranã/TO, com a finalidade de uso industrial, sanitário e doméstico (inclusive consumo humano), conforme Processo nº. 4337-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO  
INSIGNIFICANTE Nº 133/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 3,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 3 h/dia, por 30dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 9110955 e 776268, em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, CNPJ: 01.795.483/0001-20, na Perimetral dos Kindang, Km 02, município de Colinas do Tocantins/TO, com a finalidade de uso sanitário, conforme Processo nº. 1444-2000, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 134/10**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 10,0 m³/dia, em regime de 5,0 m³/h, 2h/dia, por 30 dias/mês, na Bacia T1, nas coordenadas 10°14'38,04"S e 48°20'03,84"W, em favor de ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.093.380/0001-03, na Quadra 1001 Sul, Conjunto 01, R. NSA, Lotes 18 a 20, município de Palmas/TO, com a finalidade de uso exclusivamente Sanitário, NÃO sendo permitido para consumo humano ou qualquer tipo de contato primário, conforme Processo nº. 2909-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 736/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
CNPJ: 16.404.287/0193-36  
PROCESSO: 2888-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial e a obra hidráulica tipo barramento, bem como a utilização de seu devido reservatório com finalidade de irrigação para cultura do eucalipto, no Lote-06, Loteamento Aldeia Bonita, Fazenda Tamboril, Zona Rural - Angico/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Irrigação:

Coordenada geográfica: 47°52'06,0"W e 6°31'41,8"S  
Cultura: Eucalipto (Silvicultura)  
Vazão outorgada: 32 m³/h, por 18 h/dia, 22 dias/mês, de janeiro a dezembro.

Barragem:

Coordenadas Geográficas: 47°52'12,3"W e 6°31'30,1"S  
Área de Inundação (m²): 10.120,00  
Área de Drenagem (km²): 5,74  
Volume Útil (m³): 25.986,60  
Volume Total (m³): 28.874,00  
Vazão de Captação (m³/h): 576,00  
Comprimento (m): 110,00  
Altura (m): 4,5  
Vazão de Saída (m³/h): 29,93

OBS.: \* O outorgado terá prazo de 1 (um) ano, para Instalar estrutura de descarga para jusante no barramento (descarregador de fundo), dispositivo o qual deverá garantir a vazão mínima "vazão ecológica", ou seja, 25% da Q<sub>90</sub>.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 744/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
CNPJ: 16.404.287/0193-36  
PROCESSO: 2865-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial e a obra hidráulica tipo barramento, bem como a utilização de seu devido reservatório com finalidade de irrigação para cultura do eucalipto, Lote-02; Loteamento: Geba Maior II, Fazenda Sete Flechas, Zona Rural - Darcinópolis/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Irrigação:

Coordenada geográfica: 47°50'17,90"W e 6°39'32,58"S  
Cultura: Eucalipto (Silvicultura)  
Vazão outorgada: 32 m³/h, por 5 h/dia, 22 dias/mês, de janeiro a dezembro.

Barragem:

Coordenadas Geográficas: 47°49'55,9"W e 6°38'40,7"S  
Área de Inundação (m²): 1.100,00  
Área de Drenagem (km²): 14,37  
Volume Útil (m³): 2.324,71  
Volume Total (m³): 2.585,00  
Vazão de Captação: 160,00 m³/h  
Comprimento (m): 44,00  
Altura (m): 3,35  
Vazão de Saída (m³/h): 74,92

OBS.: \* O outorgado terá prazo de 1 (um) ano, para Instalar estrutura de descarga para jusante no barramento (descarregador de fundo), dispositivo o qual deverá garantir a vazão mínima "vazão ecológica", ou seja, 25% da Q<sub>90</sub>.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 756/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
CNPJ: 16.404.287/0193-36  
PROCESSO: 4009 -2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial com finalidade de irrigação para cultura do eucalipto, Lote-02; Loteamento: Geba Maior II, Fazenda Sete Flechas, Zona Rural - Darcinópolis/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial	Coordenadas	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Período	Uso
Córrego Regalo	47°49'11,5"W / 6°40'59,9"S	32 m³/h	5 h/dia	160 m³	Janeiro a Dezembro	Irrigação (silvicultura)

OBS.: A capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado ao conjunto moto bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 763/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
CNPJ: 16.404.287/0193-36  
PROCESSO: 2866 - 2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial com finalidade de irrigação para cultura do eucalipto, no Lote 24, loteamento São João/Morro Grande, Fazenda Leonam, Zona Rural - Riachinho / TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial	Coordenadas	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Período	Uso
Ribeirão da Faca	47°58'36,3"W / 6°28'17,7"S	32 m³/h	3 h/dia	96 m³	Agosto a Janeiro	Irrigação (silvicultura)

OBS.: \* A captação deverá ser realizada em um regime de 32 m³/h, por 3 h/dia, 22 dias/mês no período de (agosto a janeiro). Sendo que, a capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado ao conjunto moto bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 769/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
OUTORGADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE  
CNPJ: 00.357.038/0121-22  
PROCESSO: 3457-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea com finalidade de manutenção de jardins e áreas verdes da empresa, para combate a incêndio (caso necessário) e para usos sanitário (contato primário) da empresa, localizado na Rodovia TO-342, KM06, S/A, Zona Rural, no município de Miracema do Tocantins / TO. com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Poço Tubular Profundo (PTP)	48°31'4,7"W e 9°32'21,5"S	8,83 m³/h	6,0 h/dia	52,98 m³	Jardinagem (irrigação) / Sanitário (contato primário)

OBS.: \* Capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado a bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 773/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
 CNPJ: 16.404.287/0193-36  
 PROCESSO: 2868 - 2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial com finalidade de irrigação para cultura do eucalipto, na Fazenda MAAB, Loteamento Angico, Matrícula - 0457; - Zona Rural - Angico / TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial	Coordenadas	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Período	Uso
Córrego do Jacu	47°57'36,4" W / 6°26'46,8"S	32 m³/h	7,5 h/dia	240 m³	Agosto a Janeiro	Irrigação (silvicultura)

OBS.: \* A captação deverá ser realizada em um regime de 32 m³/h, por 7,5 h/dia, 22 dias/mês no período de (agosto a janeiro). Sendo que, a capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado ao conjunto moto bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 779/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
 CNPJ: 16.404.287/0193-36  
 PROCESSO: 2870 - 2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial com finalidade de irrigação para cultura do eucalipto, no Lote: único; Fazenda MAAB, Loteamento Angico, Matrícula - 193; Zona Rural - Riachinho / TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Manancial: Ribeirão da Faca  
 Coordenadas: 47°57'54,8"W / 6°26'12,5"S  
 Vazão máxima outorgada: 32 m³/h  
 Tempo de captação: 2 h/dia  
 Volume diário: 64 m³  
 Período: Agosto a Janeiro  
 Uso: Irrigação (silvicultura)

OBS.: \* A captação deverá ser realizada em um regime de 32 m³/h, por 2 h/dia, 22 dias/mês no período de (agosto a janeiro). Sendo que, a capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado ao conjunto moto bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 784/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: DAYANE APARECIDA MONTINA  
 CPF: 012.058.811-07  
 PROCESSO: 3661 - 2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea, localizada na Fazenda Duas Irmãs, Zona Rural, no município de Angico/TO, nas condições que abaixo especificam:

Manancial: Subterrâneo  
 Estrutura: Poço Tubular Profundo  
 Coordenadas: 47°54'13,53"W e 6°25'57,60"S  
 Vazão máxima outorgada: 4,0m³/h  
 Tempo de captação: 7,0h/dia  
 Volume diário: 28,0m³  
 Período: Todos os dias  
 Uso: Dessedentação animal (Avicultura)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 786/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ESPÓLIO DE PAULO COUTINHO DE AGUIAR  
 CPF: 600.016.151-49  
 PROCESSO: 3661 - 2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água superficial e a obra hidráulica "barramento", com finalidade de irrigação para cultura da banana, na Fazenda Sucupira; Loteamento Mangues, Lote: nº. 03; Gleba C e parte do lote nº. 09 Gleba B - Zona Rural - Porto Nacional / TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

TIPO DE CAPTAÇÃO: Superficial  
 MANANCIAL: Córrego Bonito  
 COORDENADAS: 10°40'9"S e 48°44'36"W  
 ATIVIDADE: Agricultura Irrigada  
 USO: Irrigação  
 MÉTODO DE IRRIGAÇÃO: Microaspersão  
 REGIME DE VAZÃO: 98,28 m³, 21 h/dia, todos os dias  
 PERÍODO OUTORGADO: Maio a setembro

TIPO DE BARRAMENTO: Terra compactada  
 VOLUME TOTAL: 113.000 m³  
 VOLUME ÚTIL: 99.440 m³  
 VAZÃO DE DESCARGA: 23,69 m³/h  
 ÁREA INUNDADA: 0,0452 km²  
 COORDENADAS: 10°40'80" S e 48°44'35" W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 787/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE  
 CNPJ: 00.357.038/0121-22  
 PROCESSO: 3459 - 2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação de água subterrânea com finalidade de manutenção de jardins e áreas verdes da empresa, para combate a incêndio (caso necessário) e para usos sanitário (contato primário) da empresa, localizado na Rodovia TO-153, KM220, S/A, Zona Rural, no município de Colinas do Tocantins / TO. com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Poço Tubular Profundo (PTP)	48°27'23"W / 07°58'14"S	13,15 m³/h	2,66 h/dia	35,00 m³	Jardinagem (irrigação) / Sanitário (contato primário)

OBS.: \* Capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado a bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 788/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE  
 CPF: 482.966.535-72  
 PROCESSO: 2398-2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a captação de água subterrânea, na Chácara Nossa Senhora da Consolação, TO - 126, km 03, Zona Rural, no município de Tocantinópolis/TO, nas condições que abaixo especificam:

Manancial: Subterrâneo  
 Estrutura: Poço Tubular Profundo  
 Coordenadas: 47°27'45,29"W e 6°20'5,67"S  
 Vazão máxima outorgada: 3,0m³/h  
 Tempo de captação: 9,0h/dia  
 Volume diário: 27,0m³  
 Período: Todos os dias  
 Uso: Dessedentação animal (Avicultura)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 792/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
 CNPJ: 37.344.355/0001-08  
 PROCESSO: 1843-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a captação de água superficial, no Córrego Riachão, no município de Sandolândia/TO, nas condições que abaixo especificam:

Manancial: Córrego Riachão  
 Estrutura: Bomba Centrífuga, acoplada em caminhão Pipa  
 Coordenadas: 49°55'07"W e 12°32'21"S  
 Vazão máxima outorgada: 10,0m³/h  
 Tempo de captação: 9,0h/dia  
 Volume diário: 90,0m³  
 Período: 11/2010 a 12/2011  
 Uso: Compactação de rodovias e Controle de emissão de partículas aéreas (poeira)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 795/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: CURTIDORA TOCANTINS LTDA  
 CNPJ/CPF: 09.233.233/0001-09  
 PROCESSO: 507-2007

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, às captações de água subterrâneas, com a finalidade de abastecimento Industrial, na empresa Curtidora Tocantins Ltda, localizado na BR – 153. 07 km / sentido Colinas - Araguaína (Zona Rural), COLINAS DO TOCANTINS / TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Captação: Curtidora Tocantins	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Poço Tubular Profundo 02	7°59'22,4"S e 48°28'21"W	12 m³/h	18 h/dia	216 m³	Processo Operacional

Captação: Curtidora Tocantins	Coordenada	Vazão máxima outorgada	Tempo de captação	Volume diário	Uso
Poço Tubular Profundo 03	7°59'21,6"S e 48°28'25,5"W	24 m³/h	17 h/dia	408 m³	Processo Operacional

OBS: A capacidade da bomba deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado a bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 796/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 CNPJ: 01.612.819/0001-72  
 PROCESSO: 4353-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a obra hidráulica, tipo barramento, e a sua utilização, no Córrego Baixão, no município de Bandeirantes/TO, nas condições que abaixo especificam:

Manancial: Córrego Baixão  
 Estrutura: Barramento  
 Coordenadas: 07°44'59,5"S e 48°34'09"W  
 Volume Total: 27.041,0 m³  
 Volume Util: 22.118,0 m³  
 Descarga de Fundo Mínima: 86m³/h (período de estiagem)  
 Dimensões do Maciço: 04x06x5,04  
 Uso do Reservatório: Lazer

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 798/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: MARIA DE LURDES ALMEIDA MEIRELES DE TOLEDO  
 CPF: 034.125.868-70  
 PROCESSO: 4479-2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, as captações de água subterrânea e as regularizações dos barramentos abaixo relacionados, Fazenda Água Fria, loteamento Água Fria, Buriti, Riozinho São Domingos e Ribeirão da Mata, no município de Araguaçu/TO, nas seguintes condições:

**Captações Subterrâneas:**

	Coordenada	Vazão Diária (m³)	Vazão demanda (m³/h)	Tempo de Captação (h/d)	Uso
P <sub>1</sub>	610677 e 8587765	20,0	4,0	5,0	consumo animal
P <sub>2</sub>	610433 e 8584271	20,0	4,0	5,0	consumo animal
P <sub>3</sub>	602422 e 8582646	20,0	4,0	5,0	consumo animal

**Regularização dos Barramentos:**

	Volume total (m³)	Volume útil (m³)	Área inundada (ha)	Coordenada	Manancial	Vazão fundo (m³/h)	Uso
B <sub>1</sub>	257.684	137.695	15,08	609215 e 8584763	Córrego Cedro	47,81	consumo animal
B <sub>2</sub>	341.663	231.064	13,57	612669 e 8583942	Córrego Marimbondo	80,23	consumo animal
B <sub>3</sub>	278.149	190.933	10,36	613151 e 8586893	Córrego Cedro	66,29	consumo animal
B <sub>4</sub>	271.700	167.737	14,12	608446 e 8584128	Córrego Cedro	58,24	consumo animal
B <sub>5</sub>	727.489	468.043	25,36	613164 e 8586943	Córrego Cedro	162,50	consumo animal
B <sub>6</sub>	483.249	310.944	14,67	608980 e 8585814	Córrego Cedro	107,0	consumo animal
B <sub>7</sub>	381.637	245.943	14,69	610639 e 8586810	Córrego Cedro	85,39	consumo animal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº799/10**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS  
 CPF/CNPJ nº: 02.503.756/0001-89  
 PROCESSO: 2286/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a Implantação de bueiros, no município de Araguaína/TO, com as seguintes características:

Bueiro	Trecho	Km	Obra	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Coordenadas Geográficas	Curso d'água
01	01	18	BSCC	3,00	9,00	7°14'59,05"S 48°24'43,90"W	Ribeirão Alpercata

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 808/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: JANOS PEREIRA LELIS  
 CNPJ/CPF: 769.188.316-15  
 PROCESSO: 3621-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, às captações de água superficiais e a regularização dos barramentos, com a finalidade de abastecimento animal, na Fazenda São Domingos, matrícula – 1614 / Zona Rural, ALMAS / TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

**Captações Superficiais:**

Captação: I	Coordenada	Vazão de Demanda	Tempo de captação	Volume diário	Uso
P <sub>1</sub>	11°26'22" S e 47°11'36" W	1,17 m³/h	24 h/dia	28 m³	Dessedentação animal
P <sub>2</sub>	11°26'58" S / 47°11'47" W	1,17 m³/h	24 h/dia	28 m³	Dessedentação animal

**Regularização dos Barramentos:**

OH	Coordenada	Volume total (m³)	Volume útil (m³)	Manancial	Vazão de descarga (m³/h)	Área Inundada (ha)	Uso
B <sub>1</sub>	11°26'22"S e 47°11'36" W	17.757,12	781.507,0	Córrego São Domingos	43,34	27,31	Dessedentação animal
B <sub>2</sub>	11°26'58"S e 47°11'47" W	128.757,12	115.810,0	Córrego Grotta Seca	81,57	28 m³	Dessedentação animal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 809/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: STILLUS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 41.367.061/0002-50  
 PROCESSO: 2059-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a captação de água subterrânea, na Quadra 712 Sul, Alameda 04, Lote 48/64, no município de Palmas/TO, nas seguintes condições:

Manancial: Aquífero Subterrâneo  
 Estrutura: Poço Tubular Profundo  
 Coordenadas: 48°18'15,2"W e 10°11'33,4"S  
 Vazão máxima outorgada: 2,0 m³/h  
 Tempo de captação: 18 h/dia  
 Volume diário: 36,0 m³  
 Período: Todos os dias  
 Uso: Sanitário e doméstico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 810/2010**

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 OUTORGADO: RUBENS MARCELO SARDINHA  
 CNPJ/CPF: 949.013.418-04  
 PROCESSO: 4477-2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a captação de água superficial, na Fazenda Dois Irmãos, no loteamento Lajeado, lote 12, no município de Miracema do Tocantins/TO, nas seguintes condições:

Manancial: Córrego Dois Irmãos  
 Coordenadas: 9°50'35,4"S e 48°29'54,4"W  
 Vazão máxima outorgada: 35 m³/h  
 Tempo de captação: 12 h/d  
 Volume diário: 420 m³  
 Período: Todos os dias  
 Uso: Irrigação e Dessedentação Animal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

**RURALTINS**

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

**PORTARIA Nº. 358/2010 - RURALTINS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega dos materiais, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:
  - a) os incidentes e irregularidades encontradas;
  - b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;
- V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os materiais/serviços entregues atendem integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega dos materiais/serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

**ANEXO ÚNICO**

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
089/2010	2010/3449/00612	APOEKÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Titular: Sérgio Skeff Cunha, Mat. Funcional: 886117-0. Suplente: Gilberto Chaves da Rocha, Mat. Funcional: 831903-1

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2010/3449/00612.  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 089/2010.  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
 CONTRATADA: Apoeká Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de material decorrente da Ata Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 045/2010.  
 VALOR TOTAL: R\$ 234.680,60 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.0074.3010.0000.  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 FONTES: 0240888888.  
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE02593.  
 MODALIDADE: Ata Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 045/2010.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2010.  
 VIGÊNCIA: 25/11/2010 a 31/12/2010.  
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
 Célio Batista Alves – Contratada.

**ITERTINS**

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

**PORTARIA Nº 1166/2010, 3 de dezembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade-TO, Comarca de Natividade-TO, datada de 02/12/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Muquém, situado no município de Natividade-TO, neste Estado, com área total de 375,7056 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C05-M-

0558, de coordenadas N 8.697.045,348m e E 230.102,958m, situado no limite da Fazenda Bragança, matrícula 2322; deste, segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 97°50'20" - 1045,35m, até o vértice C05-M-0559 de coordenadas N 8.696.902,775m e E 231.138,536m, 183°7'00" - 1032,42m, até o vértice C05-M-0560 de coordenadas N 8.695.871,881m e E 231.082,406m, 99°08'35" - 3363,56m, até o vértice C05-M-0553 de coordenadas N 8.695.337,407m e E 234.403,234m, cravado na margem direita do Rio do Peixe, deste segue confrontando com o Rio do Peixe no sentido de sua jusante, nos seguintes azimutes e distâncias: 174°38'40" - 48,24m, até o vértice C05-P-3650 de coordenadas N 8.695.289,382m e E 234.407,736m, 162°35'36" - 60,70m, até o vértice C05-P-3651 de coordenadas N 8.695.231,457m e E 234.425,896m, 180°48'38" - 42,06m, até o vértice C05-P-3652 de coordenadas N 8.695.189,402m e E 234.425,301m, 167°33'44" - 46,47m, até o vértice C05-P-3653 de coordenadas N 8.695.144,026m e E 234.435,309m, 143°36'17" - 46,54m, até o vértice C05-P-3654 de coordenadas N 8.695.106,562m e E 234.462,925m, 174°27'09" - 49,69m, até o vértice C05-M-0554 de coordenadas N 8.695.057,101m e E 234.467,729m, também cravado na margem direita do Rio do Peixe, deste segue confrontando com terras devolutas nos seguintes azimutes e distâncias: 260°44'34" - 750,24m, até o vértice C05-M-0555 de coordenadas N 8.694.936,413m e E 233.727,256m, 329°21'22" - 43,09m, até o vértice C05-M-0563 de coordenadas N 8.694.973,484m e E 233.705,294m, 250°4'13" - 35,82m, até o vértice C05-M-0556 de coordenadas N 8.694.961,273m e E 233.671,616m, 172°24'52" - 26,65m, até o vértice C05-M-0562 de coordenadas N 8.694.934,856m e E 233.675,134m, 256°1'46" - 36,87m, até o vértice C05-M-0561 de coordenadas N 8.694.925,955m e E 233.639,356m, 273°48'38" - 3458,07m, até o vértice C05-M-0557 de coordenadas N 8.695.155,773m e E 230.188,934m, deste segue confrontando com a Fazenda Bragança, matrícula 2322 pelo azimute 357°23'41" - 1891,53m, até o vértice C05-M-0558 de coordenadas N 8.697.045,348m e E 230.102,958m, ponto inicial da descrição deste Perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas de IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N=8.700.717,730m E=712.607,505m, Meridiano Central 51° WGr, IBGE-MTSF-92050 (São Félix do Araguaia-MT), de coordenadas N=8.715.523,339m E=536.681,136m, Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM “

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

## UNITINS

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2010  
 Processo nº 1805/2010  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Objeto: Seguro de veículos  
 Amparo Legal: Lei 10.520/2010 e Lei 8.666/93.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2010  
 Valor: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 30/11/2010.  
 Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves, Reitor da UNITINS  
 Jabis de Mendonça Andrade – representante da Contratada

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

### ATO Nº 115, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu in albis o prazo para impugnação do pedido de remoção por permuta publicado por meio do Edital Nº 087/2010, resolve:

#### REMOVER

Art.1º A Defensoria Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para a Defensoria Pública de Palmeirópolis.

Art.2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Defensoria Pública Geral

### PORTARIA Nº 709, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

#### CONCEDER

O período do dia 06 a 10/12/2010 das férias legais da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº. 886440-3, suspensas pela Portaria nº. 404/2010, referentes ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2010.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
 Subdefensora Pública Geral

### PORTARIA Nº 711/2010, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

#### CONCEDER

O período de 13 a 17/12/2010, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, suspensas pela Portaria nº. 380/2010, referente ao exercício 2010/1 .

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
 Subdefensora Pública Geral

### PORTARIA Nº 713, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

#### REVOGAR

As Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo, a partir de 01 de novembro de 2010:

Portaria Nº 242, de 05 de maio de 2010.	Publicada no DOE Nº 3.137, de 14 de maio de 2010.
Portaria Nº 500, de 02 de setembro de 2010.	Publicada no DOE Nº 3.220, de 14 de setembro de 2010.
Portaria Nº 543, de 21 de setembro de 2010.	Publicada no DOE Nº 3.237, de 13 de outubro de 2010.
Portaria Nº 577, de 07 de outubro de 2010.	Publicada no DOE Nº 3238, de 14 de outubro de 2010.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
 Subdefensora Pública Geral

### PORTARIA Nº 720, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, bem como o previsto no art. 10, IV, j, 2, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes aos exercícios abaixo discriminados para o mês de janeiro de 2011, aos Defensores Públicos, na forma que especifica:

CLASSE ESPECIAL				
JANEIRO/2011				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	90001867-4	JOSÉ MARCOS MUSSULINI	2010/1	07/01/2011 A 05/02/2011
2.	90003373-8	LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
3.	90003387-8	VALDEON BATISTA PITALUGA	2010/2	07/01/2011 A 05/02/2011

1ª CLASSE				
JANEIRO/2011				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	874188-3	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
2.	878695-0	ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
3.	878709-3	CAROLINA DA SILVA UNGARELLI	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
4.	827224-7	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
5.	90003228-6	DYDIMO MAIA LEITE FILHO	2010/1	07/01/2011 A 05/02/2011
6.	90003596-0	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	2010/1	07/01/2011 A 05/02/2011
7.	90002038-5	JOSÉ ABADIA DE CARVALHO	2010/2	07/01/2011 A 05/02/2011
8.	90003517-0	MARIA CRISTINA DA SILVA	2010/1	07/01/2011 A 05/02/2011
9.	90001871-2	NAZÁRIO SABINO CARVALHO	2010/2	07/01/2011 A 05/02/2011
10.	90003085-2	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2010/2	07/01/2011 A 05/02/2011
11.	874165-4	TATIANA BOREL LUCINDO	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
12.	90001843-7	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2010/2	07/01/2011 A 05/02/2011
13.	90002720-7	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2010/2	07/01/2011 A 05/02/2011

2ª CLASSE				
JANEIRO/2011				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
1.	879326-3	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
2.	886492-6	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011
3.	90001644-2	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2011/1	07/01/2011 A 05/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**EDITAL Nº 088, LISTA DE ANTIGUIDADE**

A Excelentíssima Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, art. 4º, XVI, TORNA PÚBLICA a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes do Estado do Tocantins.

CLASSE ESPECIAL				
CLASS	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Estellamaris Postal	05a 02m 19d	16a 05m 12d	17a 09m 19d
2º	Maria de Lourdes Vilela	05a 02m 19d	16a 05m 09d	19a 06m 08d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	05a 02m 19d	16a 05m 08d	18a 08m 27d
4º	José Marcos Mussulini	05a 02m 19d	16a 05m 00d	17a 11m 23d
5º	Arassônia Maria Figueiras	05a 02m 19d	16a 04m 01d	17a 04m 28d
6º	Sueli Moleiro	05a 02m 19d	16a 03m 26d	19a 08m 00d
7º	Iracema Franco Ribeiro Pinto	05a 02m 19d	14a 11m 09d	20a 07m 00d
8º	Maria do Carmo Cota	05a 02m 19d	13a 08m 26d	20a 10m 13d
9º	Aldaira Parente Moreno Braga	04a 08m 27d	16a 03m 27d	20a 05m 15d
10º	Hero Flores dos Santos	01a 03m 16d	16a 06m 08d	19a 11m 16d
11º	Valdeon Batista Pitaluga	00a 08m 18d	16a 04m 29d	23a 10m 27d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 25 de Agosto de 2010.

1ª CLASSE				
CLASS	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Dinalva Alves de Moraes	05a 09m 07d	16a 04m 00d	19a 03m 29d
2º	Antônio Clementino S. e Silva	05a 09m 07d	16a 03m 27d	23a 04m 17d
3º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	05a 09m 07d	16a 03m 26d	21a 05m 06d
4º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	05a 09m 07d	16a 03m 24d	17a 09m 11d
5º	José Abadia de Carvalho	05a 09m 07d	16a 02m 00d	29a 04m 17d
6º	Cerise Bezerra Lino Tocantins	05a 09m 07d	16a 02m 00d	19a 10m 07d
7º	Adriana Camilo dos Santos	05a 09m 07d	16a 01m 21d	17a 06m 29d
8º	Valdete Cordeiro da Silva	05a 09m 07d	16a 01m 14d	19a 06m 12d
9º	Ronaldo Carolino Ruela	05a 09m 07d	16a 01m 14d	19a 04m 12d
10º	Edivan de Carvalho Miranda	05a 09m 07d	16a 01m 10d	16a 01m 10d
11º	Vanda Sueli Machado de S. Nunes	05a 09m 07d	16a 01m 06d	18a 08m 24d
12º	Inália Gomes Batista	05a 09m 07d	16a 01m 06d	17a 05m 24d
13º	José Alves Maciel	05a 09m 07d	16a 01m 03d	19a 00m 11d
14º	Antonio de Freitas	05a 09m 07d	16a 00m 20d	19a 08m 25d
15º	Dydimio Maia Leite Filho	05a 09m 07d	16a 00m 19d	17a 03m 13d
16º	Sebastiana Pantoja Dal Molin	05a 09m 07d	16a 00m 18d	17a 06m 07d
17º	Joaquim Pereira dos Santos	05a 09m 07d	15a 11m 27d	22a 10m 10d
18º	Filomena Aires Gomes Neta	05a 09m 07d	15a 11m 27d	26a 02m 28d
19º	Maria Cristina da Silva	05a 09m 07d	15a 11m 26d	18a 06m 14d
20º	Marcello Tomáz de Souza	05a 09m 07d	15a 11m 26d	15a 11m 26d
21º	Uthant Vandré N.M. L.Gonçalves	05a 09m 07d	15a 11m 25d	15a 11m 25d
22º	Nazário Sabino de Carvalho	05a 09m 07d	15a 03m 14d	24a 04m 26d
23º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	05a 09m 07d	14a 02m 29d	23a 00m 19d
24º	Edney Vieira de Moraes	05a 09m 07d	14a 02m 13d	20a 06m 29d
25º	Rose Maia Rodrigues Martins	05a 09m 07d	13a 03m 28d	20a 06m 24d
26º	Neuton Jardim dos Santos	02a 06m 04d	03a 09m 06d	16a 09m 18d
27º	Marlon Costa Luz Amorim	02a 06m 04d	03a 09m 06d	16a 00m 18d
28º	Fábio Monteiro dos Santos	02a 06m 04d	03a 09m 06d	12a 10m 15d
29º	Maurina Jácome Santana	02a 06m 04d	03a 09m 06d	08a 03m 26d
30º	Murilo da Costa Machado	02a 06m 04d	03a 09m 06d	05a 11m 23d
31º	Freddy Alejandro S. Antunes	02a 06m 04d	03a 09m 06d	05a 02m 24d
32º	Daniela Marques do Amaral	02a 06m 04d	03a 09m 06d	03a 09m 06d
33º	Tatiana Borel Lucindo	02a 06m 00d	03a 09m 06d	06a 05m 15d
34º	Lara Gomides de Souza	01a 08m 16d	03a 09m 06d	04a 05m 16d
35º	Arlete Kellen Dias Munis *	01a 08m 16d	03a 09m 06d	03a 09m 06d
36º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	01a 08m 16d	03a 09m 06d	03a 09m 06d
37º	Fabiana Razera Gonçalves *	00a 11m 20d	03a 09m 06d	03a 09m 06d
38º	Daniilo Frassetto Michelini *	00a 11m 20d	03a 09m 06d	03a 09m 06d
39º	Andreia Sousa M. de Lima	00a 11m 20d	02a 10m 24d	11a 11m 24d
40º	Júlio César C. Elihimas	00a 11m 20d	02a 10m 24d	09a 09m 27d
41º	Leonardo Oliveira Coelho	00a 11m 20d	02a 10m 24d	05a 03m 15d
42º	Arthur Luiz Pádua Marques	00a 11m 20d	02a 10m 24d	02a 10m 24d
43º	Rubismark Saraiva Martins	00a 05m 09d	02a 10m 24d	11a 01m 03d
44º	Charlita Teixeira da Fonseca	00a 05m 09d	02a 10m 24d	10a 01m 03d
45º	Carolina Silva Ungarelli	00a 05m 09d	02a 10m 24d	08a 02m 00d
46º	Fabrizio Barros Akitaya	00a 05m 09d	02a 10m 24d	07a 10m 08d
47º	Kénia Martins Pimenta	00a 05m 09d	02a 10m 24d	07a 05m 06d
48º	Elydia Leda Barros Monteiro	00a 05m 09d	02a 10m 24d	04a 06m 05d
49º	Téssia Gomes Carneiro	00a 05m 09d	02a 10m 24d	04a 03m 18d
50º	Daniel da Silva Gezoni	00a 05m 09d	02a 09m 27d	02a 09m 27d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 23 novembro de 2010.

2ª CLASSE				
CLASS	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Fabrizio Silva Brito	02a 10m 24d	02a 10m 24d	05a 08m 06d
2º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	02a 10m 24d	02a 10m 24d	03a 11m 20d
3º	Luis Gustavo Caumo *	02a 10m 24d	02a 10m 24d	02a 10m 24d
4º	Maciel Araújo Silva *	02a 10m 24d	02a 10m 24d	02a 10m 24d
5º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	02a 07m 11d	02a 07m 11d	15a 02m 04d
6º	Napociani Pereira Póvoa	02a 07m 11d	02a 07m 11d	11a 00m 04d
7º	Denize Souza Leite	02a 07m 11d	02a 07m 11d	08a 08m 16d
8º	Luciana Costa da Silva	02a 07m 11d	02a 07m 11d	05a 07m 15d
9º	Fabrizio Dias Braga de Sousa	02a 07m 11d	02a 07m 11d	05a 05m 12d
10º	Euler Nunes	02a 07m 11d	02a 07m 11d	03a 10m 21d
11º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	02a 07m 11d	02a 07m 11d	03a 07m 20d
12º	Hildebrando Carneiro de Brito *	02a 07m 11d	02a 07m 11d	02a 07m 11d
13º	Elisa Maria Pinto de Sousa *	02a 07m 11d	02a 07m 11d	02a 07m 11d
14º	Maria Sônia Barbosa da Silva	02a 03m 15d	02a 03m 15d	16a 06m 15d
15º	Adir Pereira Sobrinho	02a 03m 15d	02a 03m 15d	10a 08m 17d
16º	Alexandre A. Lopes El Zayec	02a 03m 15d	02a 03m 15d	08a 09m 10d
17º	Pollyana Lopes Assunção	02a 03m 15d	02a 03m 15d	06a 11m 11d
18º	Franciana Di Fátima Cardoso	02a 03m 15d	02a 03m 15d	03a 11m 10d
19º	Elson Estecca Santana *	02a 03m 15d	02a 03m 15d	02a 03m 15d
20º	Isaklyana Ribeiro de Brito Sousa *	02a 03m 15d	02a 03m 15d	02a 03m 15d
21º	Daniel Felício Ferreira	02a 02m 06d	02a 02m 06d	02a 02m 06d
22º	Cleiton Martins da Silva	01a 01m 13d	01a 01m 13d	16a 08m 09d
23º	Luis da Silva Sá	01a 01m 13d	01a 01m 13d	16a 06m 23d
24º	Rudicléia Barros da Silva Lima	01a 01m 13d	01a 01m 13d	13a 03m 03d
25º	Gidelvan Sousa Silva*	01a 01m 13d	01a 01m 13d	10a 09m 05d
26º	Evandro Soares da Silva	01a 01m 13d	01a 01m 13d	08a 02m 20d
27º	Mônica Prudente Cançado	01a 01m 13d	01a 01m 13d	03a 07m 00d
28º	Iwace Antonio Santana*	01a 01m 13d	01a 01m 13d	01a 01m 13d
29º	Leticia Cristina A.S. dos Santos*	01a 01m 13d	01a 01m 13d	01a 01m 13d
30º	Hud Ribeiro Silva*	01a 01m 13d	01a 01m 13d	01a 01m 13d
31º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	01a 01m 13d	01a 01m 13d	01a 01m 13d
32º	Claudia de Fátima Pereira Brito*	00a 11m 27d	00a 11m 27d	05a 06m 09d
33º	Daniel Cunha dos Santos*	00a 11m 27d	00a 11m 27d	02a 09m 15d
34º	Luciana Oliani Braga*	00a 11m 19d	00a 03m 19d	09a 09m 06d
35º	Leandro de Oliveira Gundim*	00a 11m 19d	00a 03m 19d	04a 09m 08d
36º	Cristiane Sousa Japiassú Martins	00a 00m 15d	00a 00m 15d	01a 06m 03d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 23 novembro de 2010.

\* Empates resolvidos com a aplicação do art. 65, III, da LC nº 55/2009 (avanco na idade).

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Tocantins, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS  
CREDENCIADOS, REFERENTES AO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO  
DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do EDITAL Nº 001/2010, item 8.1, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.195, de 06 de agosto de 2010, resolve: CONVOCAR os candidatos aprovados CREDENCIADOS no Processo Público de Seleção de Estagiários de Nível Superior, da Área de Direito, referente ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins, para comparecerem às Coordenadorias das Promotorias de Justiça da localidade para a qual concorreu, com exceção de Palmas, onde deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na sede do Ministério Público tocantinense, para os procedimentos de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que ocorrerá no ato da posse, para EXERCÍCIO imediato, impreterivelmente nos dias 11 e 12 de janeiro de 2011, observada com rigor a lista de prioridades na distribuição das vagas entre as Promotorias de Justiça, elaborada, em conjunto, pela Coordenação do Programa de Estágio e pelo Procurador Geral de Justiça, conforme nomeados adiante:

**PALMAS**

- 01 - DIEGO RODRIGUES DA SILVA
- 02 - RENATO ARRUDA MARTINS
- 03 - GILSON PIRES DE MACEDO
- 04 - OTONIEL GOMES DE MOURA
- 05 - ANA CAROLINA DONATO BOSSONARO
- 06 - CIBELLE FONSECA MAGALHÃES
- 07 - ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ
- 08 - INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA
- 09 - EDNEIDE PONTES MAIA
- 10 - WILIAN ALENCAR COELHO JUNIOR
- 11 - ELLEN CRISTINNE COELHO DUARTE
- 12 - ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO

**GURUPI**

- 01 - NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES
- 02 - ANA CLARA ALVES RIBEIRO
- 03 - JOÃO RICARDO DE ABREU LIMA
- 04 - ANDRIELI DE CARVALHO
- 05 - BRUNO MARTINS DA SILVA
- 06 - FÁBIO TORRES DE OLIVEIRA
- 07 - WAGNER FRUTUOSO SILVA JÚNIOR
- 08 - ADELSON JÚNIOR ALVES BENVINDO

**ARAGUAÍNA**

- 01 - MAURO RIBEIRO DA COSTA
- 02 - CARLOS ANTÔNIO MADALENA
- 03 - BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA

**COLINAS**

- 01 - ANALINE SOARES SANTOS
- 02 - NAYARA CUNHA VAZ MAIONE
- 03 - HERVAL DUQUE SABINO

**AUGUSTINÓPOLIS**

- 01 - ALEKS HOLANDA DA SILVA

Palmas, 02 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Tocantins

Ato Nº 002/2010

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, consubstanciadas no Art. 52, inciso XII, da Resolução nº 001/2007/CPJ, de 18.06.2007;

**RESOLVE:**

Editar a Escala de Férias dos Servidores do Ministério Público do Estado

do Tocantins, referente ao período aquisitivo 2010/2011:

Matricula	Nome	Período(s)
76207	ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	De 16-08-2011 até 14-09-2011
9991	ADAO BATISTA NUNES OLIXABA	De 15-08-2011 até 13-09-2011
30991	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	De 04-04-2011 até 19-04-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
86208	ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	De 19-07-2011 até 17-08-2011
103610	ADILSON CABRAL DE SOUZA JUNIOR	De 15-08-2011 até 29-08-2011    De 05-12-2011 até 19-12-2011
100810	ADOLFO DO CARMO JUNIOR	De 04-07-2011 até 02-08-2011
104410	ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	De 18-07-2011 até 01-08-2011    De 28-11-2011 até 12-12-2011
79707	ADRIA GOMES DOS REIS	De 18-11-2011 até 17-12-2011
86507	ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	De 09-01-2012 até 20-01-2012    De 23-07-2012 até 09-08-2012
68407	ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA	De 28-06-2011 até 15-07-2011    De 09-01-2012 até 20-01-2012
104210	AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO	De 18-07-2011 até 29-07-2011    De 12-09-2011 até 29-09-2011
34001	AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	De 09-01-2012 até 28-01-2012    De 16-07-2012 até 25-07-2012
10091	ALAIR MACHADO PERNA	De 12-09-2011 até 11-10-2011
14693	ALAN FURTADO SILVA	De 11-07-2011 até 09-08-2011
97809	ALBERTO NERI DE MELO	De 09-07-2012 até 23-07-2012    De 05-12-2012 até 19-12-2012
84208	ALDA LOPES DA SILVA	De 06-04-2011 até 20-04-2011    De 23-08-2011 até 06-09-2011
5590	ALDERINA MENDES DA SILVA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
76107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	De 08-08-2011 até 19-08-2011    De 16-11-2011 até 03-12-2011
78907	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	De 09-01-2012 até 18-01-2012    De 09-07-2012 até 28-07-2012
79907	ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU	De 07-12-2011 até 16-12-2011    De 01-06-2012 até 20-06-2012
85308	ALICE MACEDO CORDEIRO	De 01-06-2011 até 30-06-2011
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	De 27-06-2011 até 08-07-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
82707	ALLINE FRANCA MOTTA	De 01-08-2011 até 30-08-2011
107610	AMILTON JOSE ALMEIDA	De 17-11-2011 até 16-12-2011
30201	ANA PATRICIA DE AGUIAR MEDEIROS	De 14-02-2011 até 05-03-2011    De 13-03-2011 até 22-03-2011
100510	ANA PAULA DA LUZ REHBEIN	De 15-12-2011 até 13-01-2012
80007	ANA PAULA GUIMARÃES FERREIRA	De 31-10-2011 até 29-11-2011
78707	ANDERSON COELHO DA SILVA	De 05-12-2011 até 16-12-2011    De 02-05-2012 até 19-05-2012
100910	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	De 04-07-2011 até 02-08-2011
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	De 11-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 19-01-2012
101010	ANDRESSA MARTINS SANTIAGO	De 04-07-2011 até 02-08-2011
865681	ANDRESSA SOUZA BRITO	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 09-07-2012 até 23-07-2012
269430	ANGELICA SPERANSA MELLO	De 01-08-2011 até 30-08-2011
78507	ANGELITA MESSIAS RAMOS MATOS E SOUZA	De 01-03-2012 até 30-03-2012
77807	ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
70107	ANTON KLAUS MATHÉUS MORAIS TAVARES	De 25-04-2011 até 13-05-2011    De 04-12-2011 até 14-12-2011
107410	ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE	De 17-11-2011 até 16-12-2011
106510	ANTONIO CIRQUEIRA MOURAO	De 12-09-2011 até 11-10-2011
108310	ANTONIO DAVID SOUZA DE VASCONCELOS JUNIOR	De 17-10-2011 até 01-11-2011    De 11-06-2012 até 24-06-2012
107510	ANTONIO NILVAN GONÇALVES DA COSTA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
81507	ARLETE SILVA RIBEIRO	De 12-09-2012 até 11-10-2012
79507	ARNALDO HENRIQUE DA COSTA NETO	De 05-12-2011 até 19-12-2011    De 09-07-2012 até 23-07-2012
18397	ARNOR MACIEL DA COSTA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
101110	BENEDICTO JOSE ISMAEL NETO	De 29-06-2011 até 13-07-2011    De 17-10-2011 até 31-10-2011
9691	BENHUR DIVINO DE SOUZA	De 11-07-2011 até 09-08-2011
91608	BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
81407	BRINEA MARLA BERNARDES BORGES	De 01-03-2012 até 30-03-2012
79107	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	De 10-01-2012 até 24-01-2012    De 15-06-2012 até 29-06-2012
75807	BRUNO MACHADO CARNEIRO	De 09-01-2012 até 18-01-2012    De 09-07-2012 até 28-07-2012
102810	BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA	De 18-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
105710	CAIO RUBENS DA SILVA PATURY	De 09-01-2012 até 07-02-2012
108110	CAMILLA RAMOS NOGUEIRA	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 11-06-2012 até 25-06-2012
103310	CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAES	De 09-01-2012 até 07-02-2012
105410	CARLOS GALVAO CASTRO NETO	De 06-02-2012 até 17-02-2012    De 18-06-2012 até 05-07-2012
94609	CARLOS OSMAR DE ALMEIDA	De 20-02-2011 até 06-03-2011    De 18-07-2011 até 01-08-2011
82507	CARLOS ROGERIO FERREIRA DO CARMO	De 06-01-2012 até 04-02-2012
5290	CARMELITA TAVARES DE LIMA	De 16-08-2011 até 15-07-2011
66507	CAROLINE NOGUEIRA AMORIM	De 11-07-2011 até 09-08-2011
83608	CAROLINE PEREIRA GUIMARÃES	De 09-01-2012 até 07-02-2012
76107	CAROLINE SILVA FREITAS MENDES	De 16-07-2012 até 14-08-2012
90208	CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	De 18-07-2011 até 01-08-2011    De 23-01-2012 até 06-02-2012
89608	CELIO JOSE DE BRITO COSTA	De 08-07-2011 até 22-07-2011    De 08-12-2011 até 22-12-2011
26000	CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS	De 05-09-2011 até 04-10-2011
100410	CESAR DE AMORIM RODRIGUES	De 18-07-2011 até 29-07-2011    De 30-01-2012 até 16-02-2012
9391	CIRELENE DE OLIVEIRA CALDAS	De 20-06-2011 até 04-07-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
96709	CLAISON REZENDE AMORIM	De 09-01-2012 até 07-02-2012
86508	CLAUDENOR PIRES DA SILVA	De 18-07-2011 até 16-08-2011
30701	CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	De 03-10-2011 até 01-11-2011
19970	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
5790	CRELUSA BARROS DE SOUSA	De 18-07-2011 até 16-08-2011
94409	CRISTIANO JOSE PACCOLA	De 14-02-2011 até 25-02-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
70207	CRISTIANE NUNES DOS ANJOS DE SENE	De 09-04-2012 até 20-04-2012    De 24-09-2012 até 11-10-2012
66707	DANIEL ALVES DA SILVA	De 01-08-2011 até 30-08-2011
104710	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	De 18-07-2011 até 06-08-2011    De 09-01-2012 até 18-01-2012
66607	DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ	De 28-03-2011 até 28-04-2011
99410	DANIELA DE ULISSEA LEAL SOARES	De 02-05-2011 até 11-05-2011    De 20-06-2011 até 09-07-2011
99510	DANIELA MASCARENHAS DE QUEIROZ TREVISAN	De 25-04-2011 até 12-05-2011    De 09-01-2012 até 20-01-2012
91	DANIELA SANTOS DA SILVA	De 01-08-2011 até 30-08-2011
90008	DAVID ANTONIO DA SILVA	De 01-12-2011 até 20-12-2011    De 07-01-2012 até 16-01-2012
102910	DAYANE RIBEIRO DOS REIS	De 04-07-2011 até 19-07-2011    De 03-10-2011 até 17-10-2011
66807	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	De 04-07-2011 até 02-08-2011
105010	DEJANES BATISTA DE OLIVEIRA	De 18-07-2011 até 16-08-2011
98109	DELICMONIK CARREIRO LIMA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
103910	DEUSELINA SOARES DA SILVA	De 18-07-2011 até 16-08-2011
83408	DIOGO DE SOUSA LEMOS	De 29-06-2011 até 18-07-2011    De 22-09-2011 até 01-10-2011
78607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	De 12-09-2011 até 23-09-2011    De 29-11-2011 até 16-12-2011
72507	DIVINO ALVES DE LIMA	De 16-06-2011 até 30-06-2011    De 16-11-2011 até 30-11-2011
103010	DOANE SOUZA DIAS	De 04-07-2011 até 02-08-2011
8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	De 02-07-2012 até 31-07-2012
40558	EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	De 04-07-2011 até 02-08-2011
75019	EDISON PEREIRA NUNES	De 15-07-2011 até 29-07-2011    De 01-09-2011 até 15-09-2011
8312036	EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	De 04-07-2011 até 18-07-2011    De 16-01-2012 até 30-01-2012
76407	ELAINE RICAS REZENDE	De 09-04-2012 até 23-04-2012    De 10-09-2012 até 24-09-2012
87908	ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA	De 01-07-2011 até 30-07-2011
5090	ELENI MARIA SOARES	De 07-01-2013 até 05-02-2013
84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	De 10-05-2011 até 27-05-2011    De 19-09-2011 até 30-09-2011
85108	ELIANA BATISTA DE LIMA	De 08-06-2011 até 22-06-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
106410	ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA	De 23-04-2012 até 22-05-2012

Matrícula	Nome	Período(s)
67007	ELIAS ROSENO DE LIMA	De 28-03-2011 até 08-04-2011    De 25-07-2011 até 11-08-2011
83008	ELNALVA DO NASCIMENTO RAMOS POVOA	De 06-04-2011 até 05-05-2011
38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL	De 01-03-2011 até 30-03-2011
1001922	ELIZABETH FERREIRA LEITE	De 09-01-2012 até 07-02-2012
83808	ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	De 04-07-2011 até 02-08-2011
39501	ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 16-07-2012 até 30-07-2012
105110	ELOISA OLIVEIRA PACHECO	De 15-08-2011 até 13-09-2011
74907	EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	De 12-09-2011 até 11-10-2011
1689	ENOCQUE BARBOSA DE SOUSA	De 04-04-2011 até 03-05-2011
70507	ERIKA AUGUSTA FREITAS DE SOUZA CARVALHO	De 02-05-2011 até 31-05-2011
106110	ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	De 01-11-2011 até 30-11-2011
80207	EURICO DE OLIVEIRA	De 22-02-2012 até 22-03-2012
19498	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS NOLETO	De 14-02-2011 até 28-02-2011    De 04-07-2011 até 18-07-2011
84608	FABIO NUNES BASTOS	De 01-04-2011 até 18-04-2011    De 06-02-2012 até 17-02-2012
24499	FABIOLA BARBOSA MOURA	De 31-01-2011 até 11-03-2011    De 18-07-2012 até 04-08-2012
27800	FABIOLAH CELIAN PESSOA DA NOBREGA	De 08-08-2011 até 06-09-2011
101910	FABRICO FELIPE DOS SANTOS	De 05-09-2011 até 04-10-2011
99810	FABRICO RODRIGO DE SOUZA LEÃO	De 07-07-2011 até 05-08-2011
67307	FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD	De 28-03-2011 até 06-04-2011    De 11-07-2011 até 30-07-2011
95909	FAUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES	De 04-07-2011 até 02-08-2011
85008	FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	De 27-06-2011 até 29-07-2011
103410	FERNANDA BORGES DE PAULA	De 12-09-2011 até 26-09-2011    De 23-02-2012 até 08-03-2012
31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
84108	FERNANDA FERNANDES	De 22-08-2011 até 02-09-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
75507	FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	De 17-11-2011 até 16-12-2011
106810	FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO	De 16-09-2011 até 15-10-2011
67207	FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES	De 11-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 20-01-2012
103810	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	De 30-06-2011 até 19-07-2011    De 09-01-2012 até 18-01-2012
93808	FERNANDO GOMES DA MOTA	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 02-07-2012 até 16-07-2012
96909	FERNANDO LEISER ROSA	De 01-07-2011 até 30-07-2011
89508	FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	De 04-07-2011 até 18-07-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
60005	FLAVIA BARRROS DA SILVA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
67407	FLAVIA MINELI PIMENTA	De 04-04-2011 até 03-05-2011
85408	FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	De 18-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
95209	FLAVIO JUNIOR RIBAS	De 13-06-2011 até 24-06-2011    De 29-11-2011 até 16-12-2011
84408	FLAVIO SANTOS ROSSI	De 04-07-2011 até 15-07-2011    De 29-11-2011 até 16-12-2011
43103	FRANCINE ELAINE DE L. MARTINS BENEVIDES B	De 09-01-2012 até 07-02-2012
20012	FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	De 28-03-2011 até 26-04-2011
21199	FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	De 04-07-2011 até 02-08-2011
98810	FREDERICO FERREIRA FROTA	De 23-02-2011 até 04-03-2011    De 09-01-2012 até 28-01-2012
106710	FREURISMAR ALVES DE SOUSA	De 02-12-2011 até 31-12-2011
67507	GABRIELA ALVES LIMA SALES	De 04-07-2011 até 02-08-2011
96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO	De 06-07-2011 até 04-08-2011
102510	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	De 12-09-2011 até 01-10-2011    De 07-12-2011 até 16-12-2011
105610	GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA	De 05-12-2011 até 16-12-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
90908	GILMAR BRITO COELHO	De 01-07-2012 até 30-07-2012
97409	GLEIZEANE BRAGA NUNES	De 09-01-2012 até 07-02-2012
69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
94109	GUSTAVO DETTENBORN	De 21-02-2011 até 04-03-2011    De 26-09-2011 até 13-10-2011
85608	GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	De 15-07-2011 até 29-07-2011    De 02-12-2011 até 16-12-2011
1889	HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS	De 11-07-2011 até 25-07-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
23599	HAMILTON FARIAS LIMA JUNIOR	De 09-07-2012 até 07-08-2012
12192	HAMILTON JOSE DIAS	De 18-07-2011 até 01-08-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
90408	HANNA LIDIA RODRIGUES PAZ	De 22-07-2011 até 31-07-2011    De 09-01-2012 até 28-01-2012
79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	De 17-11-2011 até 16-12-2011
78607	HELENA LIMA DE ABREU	De 04-11-2011 até 03-12-2011
50204	HELLEN CRISTINA CORREA AIRES	De 18-07-2011 até 01-08-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
105810	HONORATO GOMES DE GOUVEIA NETO	De 13-10-2011 até 27-10-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	De 14-02-2011 até 23-02-2011    De 04-07-2011 até 23-07-2011
101410	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 31-07-2012 até 14-08-2012
39001	HUSLANDER RHEGOS GOMES NUNES	De 27-06-2011 até 29-07-2011
33401	IARA REGINA BRITO DE SOUSA	De 11-07-2011 até 09-08-2011
106210	IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES	De 02-07-2012 até 31-07-2012
85908	IGOR CANGUCU LUAL	De 18-07-2011 até 28-07-2011    De 09-01-2012 até 27-01-2012
90108	IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 16-07-2012 até 30-07-2012
70607	ILKA BORGES DA SILVA	De 02-05-2012 até 31-05-2012
21899	IRACEMA ALVES DE BRITO	De 21-03-2011 até 22-03-2011
103110	ISABELLA FAUSTINO ALVES	De 17-10-2011 até 15-11-2011
40002	ISRAEL BARRROS LIMA	De 16-08-2011 até 14-09-2011
37501	IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE	De 24-01-2011 até 22-02-2011
1789	JACIMAR ALVES LINO	De 11-07-2011 até 09-08-2011
102110	JACKELINE TELES DA COSTA BORGES	De 04-07-2011 até 18-07-2011    De 05-12-2011 até 19-12-2011
72107	JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO	De 04-07-2011 até 19-07-2011    De 05-12-2011 até 19-12-2011
102710	JADSON MARTINS BISPO	De 02-07-2011 até 16-07-2011    De 05-12-2011 até 19-12-2011
106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	De 13-10-2011 até 11-11-2011
97509	JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO	De 21-11-2011 até 20-12-2011
35201	JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO	De 01-08-2011 até 30-08-2011
86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
101210	JANETE DE SOUZA SANTOS	De 01-09-2011 até 15-09-2011    De 21-11-2011 até 05-12-2011
46603	JANETH MOREIRA DOS SANTOS	De 04-07-2011 até 02-08-2011
16875	JAYS SANTOS DE OLIVEIRA	De 06-07-2011 até 04-08-2011
98810	JESUS EVANGELISTA DA SILVA	De 05-06-2011 até 04-07-2011
95709	JHENNYFER SILVA COSTA	De 08-04-2011 até 07-05-2011
93508	JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS	De 09-01-2012 até 28-01-2012    De 16-07-2012 até 25-07-2012
2589	JOAO AIRES MARTINS	De 04-07-2011 até 02-08-2011
104310	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
76907	JOAO DA SILVA MACEDO	De 22-08-2011 até 20-09-2011
73407	JOAO DE MACEDO E SILVA FILHO	De 27-06-2011 até 26-07-2011
73307	JOAO GILVAN GOMES DE ARAUJO FILHO	De 01-07-2011 até 30-07-2011
74307	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	De 01-09-2011 até 30-09-2011
101510	JOAO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	De 01-07-2011 até 20-07-2011    De 07-01-2012 até 16-01-2012
94509	JOAO RICARDO DE ARAUJO SILVA	De 13-03-2011 até 27-03-2011    De 10-07-2011 até 24-07-2011
42302	JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO	De 09-01-2012 até 07-02-2012
238163	JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO	De 13-06-2011 até 12-07-2011
37301	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	De 10-10-2011 até 08-11-2011
67707	JORGE PAULO PONTES DA SILVA	De 01-04-2011 até 30-04-2011
66007	JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA	De 25-04-2011 até 24-05-2011
5390	JOSE ARAUJO LIMA	De 12-09-2011 até 11-10-2011
8319146	JOSE BATISTA DE LIMA FILHO	De 04-07-2011 até 02-08-2011
90808	JOSE CLAUDEMIR LIMA ARRUDA JUNIOR	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 16-07-2012 até 30-07-2012
95609	JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	De 11-04-2011 até 10-05-2011
72007	JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	De 04-07-2011 até 02-08-2011
4814088	JOSE MARIA TEIXEIRA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
29701	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	De 02-05-2011 até 16-05-2011    De 05-12-2011 até 19-12-2011
79007	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	De 05-12-2011 até 16-12-2011    De 04-06-2012 até 21-06-2012
81307	JOSELDA PEREIRA BILIO	De 09-01-2012 até 07-02-2012
67807	JOSEMAR BATISTA DA SILVA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
80107	JOSUE ZANGIROLAMI	De 03-11-2011 até 02-12-2011
83708	JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	De 04-07-2011 até 02-08-2011
84808	JULIANA ATAB THAME	De 01-07-2011 até 30-07-2011
30801	JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR	De 14-02-2011 até 15-03-2011

102610	JULIANA MARIA GONÇALVES LUCIO BATISTA	De 12-09-2011 até 11-10-2011
94709	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARAES	De 01-08-2011 até 30-08-2011
82607	JULIANO ANTUNES DE MELLO	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 02-07-2012 até 16-07-2012
103710	JULIANO CORREA DA SILVA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
107810	JURANDIR DA SILVA REBELLO JUNIOR	De 13-02-2012 até 27-02-2012    De 11-06-2012 até 25-06-2012
27500	KAMILLE RENATA DA SILVA	De 21-08-2011 até 19-09-2011
75307	KAREN CRISTINA DE MELO E BARROS	De 25-07-2011 até 23-08-2011
100210	KAROLINE SETUBA SILVA COELHO	De 18-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
101310	KATIA DANIELA NEIA	De 01-07-2011 até 30-07-2011
102410	KATIA REGINA BRITO MONTEIRO	De 01-08-2011 até 15-08-2011    De 03-02-2012 até 17-02-2012
29901	KEDIMA PEREIRA LIMA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
99010	KEILA REZENDE MIRANDA	De 18-07-2011 até 16-08-2011
33601	KELLY CRISTINA NASCENTE WANDERLEY	De 04-07-2011 até 02-08-2011
60206	KELY FERNANDA LARA	De 03-02-2011 até 04-03-2011
98510	KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA	De 10-03-2011 até 22-03-2011    De 04-04-2011 até 20-04-2011
86408	LARISSA NEVES PARENTE	De 01-07-2011 até 30-07-2011
103510	LEANDRO AUTO BARROS	De 30-06-2011 até 29-07-2011
92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	De 28-11-2011 até 16-12-2011    De 02-07-2012 até 12-07-2012
98310	LEDA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA	De 27-06-2011 até 26-07-2011
27300	LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
102910	LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARAES	De 29-06-2011 até 28-07-2011
79607	LEONARDO FRANCISCO LIMNO	De 02-07-2012 até 13-07-2012    De 26-11-2012 até 13-12-2012
82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	De 18-06-2012 até 17-07-2012
65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
84908	LETICIA KNEWITZ BUSO	De 04-07-2011 até 02-08-2011
82808	LETICIA NASCITTI JABUR	De 11-04-2011 até 20-04-2011    De 18-08-2011 até 06-09-2011
78307	LIANA KLEBIS BOVO	De 02-05-2012 até 31-05-2012
93608	LIDIANE GOMES CAETANO	De 08-01-2012 até 17-01-2012    De 05-07-2012 até 24-07-2012
79807	LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
79907	LILIAN CLAUDIA DE PAULA	De 16-11-2011 até 15-12-2011
13998	LILIANE BEZERRA DE SOUSA	De 01-06-2011 até 30-06-2011
102210	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO	De 29-06-2011 até 18-07-2011    De 07-12-2011 até 16-12-2011
100710	LORENA SILVA FEITOSA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
108510	LUCIA FARIAS FERREIRA	De 16-10-2012 até 14-11-2012
65006	LUCIANA BITTAR MOURAO	De 09-01-2012 até 07-02-2012
86609	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	De 08-06-2011 até 07-07-2011
45403	LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	De 17-10-2011 até 15-11-2011
74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	De 01-04-2012 até 30-04-2012
79307	LUCIO EDER SANTOS BORGES	De 17-10-2011 até 15-11-2011
61306	LUCIUS FRANCISCO JULIO	De 15-06-2011 até 14-07-2011
86008	LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	De 04-07-2011 até 13-07-2011    De 09-01-2012 até 28-01-2012
78207	LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	De 09-01-2012 até 07-02-2012
75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	De 18-07-2011 até 16-08-2011
100010	LUIZ EDUARDO ARAUJO DE ANDRADE	De 09-01-2012 até 07-02-2012
74607	LUIZ EVELINO BARBOSA	De 15-08-2011 até 03-09-2011    De 09-01-2012 até 18-01-2012
69707	LUIZ FELIPE JARDIM GAMEIRO	De 04-07-2011 até 02-08-2011
13593	LUIZ ALVES DE SOUZA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
87907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	De 01-08-2011 até 30-08-2011
8091	LUZENIR BORGES DOS ANJOS	De 21-11-2011 até 20-12-2011
90508	LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	De 22-07-2011 até 20-08-2011
33901	MANOEL MOURA DA SILVA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
31501	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA	De 23-02-2011 até 24-03-2011
15794	MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 17-07-2012 até 31-07-2012
81707	MARCELLA QUEDES DA SILVA	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 29-10-2012 até 12-11-2012
104910	MARCELLO GASQUES BERNARDELI	De 25-07-2011 até 08-08-2011    De 12-09-2011 até 26-09-2011
30401	MARCIA REGINA DIAS	De 11-03-2011 até 25-03-2011    De 11-07-2011 até 25-07-2011
96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	De 05-12-2011 até 16-12-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
92908	MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	De 09-01-2012 até 07-02-2012
99210	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	De 17-11-2011 até 16-12-2011
16595	MARCO ANTONIO RODRIGUES BENEVIDES	De 04-07-2011 até 02-08-2011
92708	MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	De 18-11-2011 até 17-12-2011
20799	MARCO TULLIO TAVARES	De 01-12-2011 até 30-12-2011
105910	MARCOS ALMEIDA BRANDAO	De 15-08-2011 até 13-09-2011
81007	MARCOS ANTONIO OSTER	De 09-07-2012 até 07-08-2012
73707	MARCOS CONCEICAO DA SILVA	De 01-06-2011 até 30-06-2011
82107	MARCOS GOMES SANTANA	De 09-02-2012 até 09-03-2012
76507	MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	De 16-08-2011 até 14-09-2011
69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	De 15-07-2011 até 13-08-2011
99910	MARIA ANDREA DOS SANTOS	De 16-06-2011 até 15-07-2011
92698	MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	De 01-10-2012 até 10-10-2012    De 07-01-2013 até 26-01-2013
4890	MARIA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA CARLOS	De 0

Matrícula	Nome	Período(s)
49904	NIVIO ANDRADE SOARES	De 09-01-2012 até 07-02-2012
8216614	NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES	De 04-07-2011 até 02-08-2011
68207	NORMANDO ALVES SANTOS	De 27-06-2011 até 26-07-2011
107210	OCTAVIO MUNDIM DOS SANTOS	De 09-01-2012 até 07-02-2012
46803	OSMAR LUCENA NETO	De 11-07-2011 até 30-07-2011    De 09-01-2012 até 18-01-2012
72807	PALLOMA LAISA DE SOUSA	De 01-06-2011 até 30-06-2011
96109	PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	De 02-07-2012 até 31-07-2012
78807	PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	De 13-10-2011 até 27-10-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
106010	PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR SANTOS	De 02-07-2012 até 31-07-2012
83508	PAULO EVANGELISTA SILVA	De 01-04-2011 até 30-04-2011
18073	PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ	De 04-07-2011 até 02-08-2011
92208	PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	De 07-10-2011 até 05-11-2011
95509	PEDRO DESCARDECI JUNIOR	De 09-01-2012 até 07-02-2012
87608	PEDRO JAINER PASSOS CLARINDA DA SILVA	De 04-07-2011 até 15-07-2011    De 21-11-2011 até 08-12-2011
44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
55404	POLYANA PEREIRA DE ABREU	De 28-10-2011 até 28-11-2011
89308	POLYANA SALES DA SILVA	De 18-07-2011 até 16-08-2011
74207	PRISCILA ROCHA DE ARAUJO	De 11-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 19-01-2012
31301	PROTAZIO NERY FIGUEIREDO	De 04-07-2011 até 18-07-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
90308	RAFAEL CESAR JACOME ALVES DE LIMA	De 15-08-2011 até 29-08-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
97109	RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA	De 07-12-2011 até 16-12-2011    De 09-01-2012 até 28-01-2012
104510	RAFAEL GOMES MENEZES	De 11-07-2011 até 25-07-2011    De 05-12-2011 até 19-12-2011
89408	RAILTON HILARIO CARREIRO	De 11-07-2011 até 09-08-2011
92308	RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	De 13-10-2011 até 22-10-2011    De 14-05-2012 até 02-06-2012
18497	RAIMUNDA DOS REIS ALVES DE SOUZA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
33801	RAIMUNDO FERREIRA QUEIROZ	De 18-07-2011 até 16-08-2011
2489	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	De 11-07-2011 até 25-07-2011    De 12-09-2011 até 26-09-2011
73007	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
76007	RAPHAELA SOUSA PAIVA	De 01-09-2011 até 30-09-2011
98710	RAQUEL CARVALHO PINHEIRO	De 04-04-2011 até 20-04-2011    De 01-08-2011 até 13-08-2011
91108	RAYSON ROMULO COSTA E SILVA	De 05-03-2012 até 03-04-2012
97709	RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI	De 09-01-2012 até 07-02-2012
107910	RENATO ALVES DO COUUTO	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 16-07-2012 até 30-07-2012
73207	RENATO CABRAL LEMOS	De 08-06-2011 até 07-07-2011
91406	RENATO KENJI ARAKAKI	De 26-09-2011 até 10-10-2011    De 16-11-2011 até 30-11-2011
20889	RENATO SOUZA JACOME	De 21-03-2011 até 19-04-2011
90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 16-07-2012 até 30-07-2012
93408	REYLANE BATALHA SILVA	De 23-02-2012 até 09-03-2012    De 16-07-2012 até 29-07-2012
95809	RICARDO AZEVEDO MAMEDIO DE SOUSA	De 11-07-2011 até 25-07-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
94209	RICARDO AZEVEDO ROCHA	De 07-03-2011 até 05-04-2011
68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	De 18-07-2011 até 29-07-2011    De 12-09-2011 até 29-09-2011
93008	ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL ISMAEL	De 02-07-2012 até 16-07-2012    De 15-10-2012 até 29-10-2012
92508	ROBERTO MAROCCO JUNIOR	De 21-12-2011 até 19-01-2012
100310	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	De 04-07-2011 até 15-07-2011    De 29-11-2011 até 16-12-2011
80607	ROBSON SANTANA DOS REIS	De 09-01-2012 até 26-01-2012    De 11-06-2012 até 22-06-2012
94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	De 23-07-2012 até 06-08-2012    De 22-07-2013 até 05-08-2013
35701	ROGERIA LIMA SANTOS DE LEMOS	De 16-05-2011 até 14-06-2011
70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	De 04-07-2011 até 02-08-2011
57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	De 10-03-2011 até 08-04-2011
108010	RONAN FERREIRA MARINHO	De 02-07-2012 até 31-07-2012
106310	ROSANGELA VELOSO DE FREITAS	De 14-11-2011 até 13-12-2011
93308	ROSE FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 16-07-2012 até 30-07-2012
9891	RUTH VIRGINIO VELOSO	De 11-07-2011 até 09-08-2011
30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	De 04-07-2011 até 02-08-2011
99610	SAMANTHA BECA	De 25-04-2011 até 24-05-2011
71007	SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO	De 02-05-2011 até 31-05-2011
71607	SELMA MOREIRA DE SOUZA	De 09-01-2012 até 07-02-2012
80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	De 02-07-2012 até 31-07-2012
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	De 01-11-2011 até 30-11-2011
68607	SHELLY BORGES DE SOUZA	De 15-08-2011 até 02-09-2011    De 06-12-2011 até 16-12-2011
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	De 11-07-2011 até 09-08-2011
80707	SILVERIO DIAS ARAUJO	De 02-07-2012 até 31-07-2012
75707	SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN	De 24-07-2011 até 22-08-2011
87708	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	De 13-06-2011 até 12-07-2011
79207	SILVIA MILHOMENS GLORIA	De 18-10-2011 até 01-11-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
21599	SIMONE LEANDRO NOGUEIRA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
101810	SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE	De 04-07-2011 até 15-07-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
42503	SOLOM CARVALHO DE ALMEIDA	De 11-07-2011 até 25-07-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
60806	SONIA MARCIA GONCALVES	De 04-07-2011 até 18-07-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
13693	SONIA MARIA AFONSO ARAUJO DE ANDRADE	De 30-05-2011 até 28-06-2011
105210	SONIA MARIA DA SILVA LEDO	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 16-07-2012 até 30-07-2012
75107	SOSTENES FEITOSA DE CARVALHO	De 19-07-2011 até 29-07-2011    De 12-09-2011 até 30-09-2011
81907	STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	De 09-01-2012 até 18-01-2012    De 09-07-2012 até 28-07-2012
12292	SUELENE MACIEL DA COSTA LUCENA	De 11-07-2011 até 30-07-2011    De 09-01-2012 até 18-01-2012
89208	TALLES DANILLO TAVARES OLIVEIRA	De 25-06-2011 até 24-07-2011
98009	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	De 09-04-2012 até 20-04-2012    De 15-10-2012 até 01-11-2012
89808	TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS	De 08-08-2011 até 06-09-2011
68707	THAYANE DOS REIS SILVA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
85708	THIAGO DO PRADO SILVERIO	De 25-04-2011 até 06-05-2011    De 09-01-2012 até 26-01-2012
61006	THIAGO PINHEIRO MIRANDA	De 21-03-2011 até 19-04-2011
97009	TINA LILIAN SILVA AZEVEDO	De 09-01-2012 até 07-02-2012
98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	De 14-03-2011 até 25-03-2011    De 20-06-2011 até 07-07-2011
75207	UILTON DA SILVA BORGES	De 18-07-2011 até 01-08-2011    De 06-12-2011 até 20-12-2011
90608	VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	De 22-09-2011 até 04-10-2011    De 23-11-2011 até 09-12-2011
106610	VALERIA LUCIA NEVES DA SILVA MORAES	De 12-09-2011 até 11-10-2011
38601	VALERIA SANTOS DA MATA	De 12-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 20-01-2012
87008	VALERIA SOARES SAMPAIO	De 01-06-2011 até 30-06-2011
31399	VANDA FERREIRA CAVALCANTE	De 11-07-2011 até 09-08-2011
57205	VERA LUCIA THOMA ISOMURA	De 01-08-2011 até 30-08-2011
68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	De 18-07-2011 até 01-08-2011    De 09-01-2012 até 23-01-2012
69007	VITOR ASSIS DE REZENDE	De 01-07-2011 até 30-07-2011
105510	VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES	De 09-01-2012 até 23-01-2012    De 02-07-2012 até 16-07-2012
69107	WAGNER DE ALMEIDA TAVARES	De 13-06-2011 até 27-06-2011    De 16-11-2011 até 30-11-2011
96209	WALKER LURY DA SILVA	De 04-07-2011 até 02-08-2011
23399	WAINESSA BRASIL GOMES SANTANA	De 09-01-2012 até 20-01-2012    De 02-07-2012 até 19-07-2012
89207	WILLIAM LEMES GOMES	De 11-07-2011 até 29-07-2011    De 09-01-2012 até 19-01-2012
104610	ZENAIDE AIRES DOS SANTOS	De 16-11-2011 até 15-12-2011

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas - TO.

1 de Dezembro de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**ATO Nº 093/2010**

Declara ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE**

DECLARAR facultativo o ponto, no âmbito deste Ministério Público Estadual, nos dias 08 (quarta-feira) e 14 (terça-feira) de dezembro deste ano, datas alusivas ao Dia da Justiça e ao Dia Nacional do Ministério Público, respectivamente.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 789/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, para atuar na audiência da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em Palmas – TO, no dia 02 de dezembro de 2010.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 790/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça GILSON ARRAIS DE MIRANDA, para atuar na audiência da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em Palmas – TO, no dia 1º de dezembro de 2010.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 792/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE**

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi – TO, no dia 01 de dezembro de 2010, Processo nº 329/2000, Réu: Mário Rodrigues Batista.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 793/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA e a Promotora de Justiça Substituta CRISTINA SEUSER, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas, no dia 30 de novembro de 2010, nos autos de nº 2009.0012.8821-5/0, Réu: João Batista Pereira de Sousa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 794/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – DESIGNAR a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, para permanecer de plantão nos dias 04 e 05 de dezembro de 2010, na 14ª Regional – Palmas/Novo Acordo.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 795/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi – TO, no dia 06 de dezembro de 2010, Processo nº 465/2007, Réu: Adelson Francisco da Silva.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 796/2010**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça KÁTIA CHAVES GALLIETA, para realizar a oitiva de testemunhas no Procedimento Investigatório nº 001/2010-PI, que tramita nesta Procuradoria, no dia 06 de dezembro de 2010, às 15h.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO  
Nº 001/2010-PI.**

DECISÃO

Defiro o requerimento aviado pelo advogado do investigado para oitiva pessoal do Promotor de Justiça Mateus Ribeiros dos Reis e juntada de documentos, designando para a realização do respectivo ato a Assessora Especial do Procurador Geral de Justiça, Dra. Kátia Chaves Galieta.

Desde já, designo o dia 06 de dezembro de 2010, às 15h, para a referida oitiva, devendo o interessado ser comunicado atempadamente, porquanto encontra-se lotado na Comarca de Peixe.

Por derradeiro, determino:

1 – Expedição da respectiva portaria pela Diretoria de Expediente ;

2 - Comunicação do Promotor de Justiça acerca do teor do presente despacho, pela Secretaria da Assessoria Especial.

Após o cumprimento das diligências, sejam os autos encaminhados à Promotora de Justiça Kátia Chaves Galieta.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2010

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 043,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à Diretoria de Expediente, conforme expressado no Mem. nº 634/2010/DEPGJ, subscrito pela Diretora de Expediente, Sra. Emannuella Sales Sousa Oliveira, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a partir de 03/12/2010, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor ELENILSON PEREIRA CORREIA, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 03/12 a 17/12/2010, restando-lhe 15 (quinze) dias para gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de dezembro de 2010.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
Nº 008/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1998/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apensos: 7921/2007 e 9092/2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Nos termos do despacho nº 566/2010, folhas 394/397, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADA a Sra. Sebastiana Pereira dos Anjos - CPF nº 387.767.901-34, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelos recebimentos do benefício dos cofres do Município, no que se refere as irregularidades apontadas no mencionado despacho, detectadas no seu ato de pensão/aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional analisado nos processos acima mencionados. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**Nº 009/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1998/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apensos: 7921/2007 e 9092/2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Nos termos do despacho nº 566/2010, folhas 394/397, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADA a Sra. Almira Soares de Souza - CPF nº 197.117.861-68, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelos recebimentos do benefício dos cofres do Município, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho detectadas no seu ato de pensão/aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional analisado nos processos acima mencionados. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**Nº 010/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1998/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apensos: 7921/2007 e 9092/2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Nos termos do despacho nº 566/2010, folhas 394/397, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADA a Sra. Maria Alves de Oliveira - CPF nº 618.798.601-63, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelos recebimentos do benefício dos cofres do Município, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho detectadas no seu ato de pensão/aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional analisado nos processos acima mencionados. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**Nº 011/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1998/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apensos: 7921/2007 e 9092/2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Nos termos do despacho nº 566/2010, folhas 394/397, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADA a Sra. Vitória Ferreira de Moraes Carvalho - CPF nº 197.094.981-34, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelos recebimentos do benefício dos cofres do Município, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho detectadas no seu ato de pensão/aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional analisado nos processos acima mencionados. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**Nº 012/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1998/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apensos: 7921/2007 e 9092/2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Nos termos do despacho nº 566/2010, folhas 394/397, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADO o Sr. Rui Luiz Mendes - CPF nº 694.591.261-20, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelos recebimentos do benefício dos cofres do Município, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho detectadas no seu ato de pensão/aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional analisado nos processos acima mencionados. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**Nº 013/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1998/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apensos: 7921/2007 e 9092/2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Nos termos do despacho nº 566/2010, folhas 394/397, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADO o Sr. Jovelino Aureliano da Silva - CPF nº 049.228.321-49, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelos recebimentos do benefício dos cofres do Município, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho detectadas no seu ato de pensão/aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional analisado nos processos acima mencionados. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**Nº 014/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1998/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apensos: 7921/2007 e 9092/2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Nos termos do despacho nº 566/2010, folhas 394/397, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADA a Sra. Teodora Aires de Macedo - CPF nº 197.117.861-68, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelos recebimentos do benefício dos cofres do Município, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho detectadas no seu ato de pensão/aposentadoria junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional analisado nos processos acima mencionados. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 015/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1249/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apenso 7326/2008. Entidade: Câmara Municipal de Taguatinga - TO. Nos termos do despacho nº 567/2010, folhas 145/148, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADA a Sra. Francisca da Silva Ribeiro - CPF nº 767.374.621-20, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelas despesas ilegítimas, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, bem como de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, consoante disposto no art. 81, II e §1º da Lei nº 1.284/2001. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 016/2010-RELT5/CODIL**

Processo nº 1249/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007 e apenso 7326/2008. Entidade: Câmara Municipal de Taguatinga - TO. Nos termos do despacho nº 567/2010, folhas 145/148, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO/INTIMADO o Sr. João Pereira da Silva – Presidente da Câmara, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelas despesas ilegítimas, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, bem como de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, consoante disposto no art. 81, II e §1º da Lei nº 1.284/2001. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3758/2008 - Assunto: Aposentadoria. Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Nos termos do Despacho nº 833/2010, fls. 55/58, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Excelentíssimo Senhor PEDRO REZENDE TAVARES – Prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de novembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 056/2010/RELT6-CODIL**

Processo nº 3124/2010 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador – Exercício de 2009 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 538/2010, fls. 032/033, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO a Senhora MARCY SANTANA DE SOUSA, Chefe de Controle Interno, à época, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Antônio de Pádua Santos Rodrigues, Analista de Controle Externo, digitei e conferi.

MOISÉS VIEIRA LABRE  
Auditor em Substituição a Conselheiro  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 231/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3503/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Nos termos do Despacho nº 796/2010, fl. 109/110, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ DIMAS RODRIGUES OLIVEIRA, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 232/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3503/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Nos termos do Despacho nº 796/2010, fl. 109/110, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ELISÂNGELA VIEIRA DE CARVALHO COSTA, Contadora, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 233/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 9545/2008 - Assunto: Registro de Pessoal Efetivo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dueré - TO. Nos termos do Despacho nº 832/2010, fl. 104/106, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ MEDEIROS BRITO, Ex-Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 234/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 9545/2008 - Assunto: Registro de Pessoal Efetivo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dueré - TO. Nos termos do Despacho nº 832/2010, fl. 104/106, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Excelentíssimo Senhor NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 235/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3456/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO. Nos termos do Despacho nº 783/2010, fl. 112/1123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Excelentíssimo Senhor GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 236/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3456/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO. Nos termos do Despacho nº 783/2010, fl. 112/1123, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RENATO LOPES VASCONCELOS, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h

às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 237/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3516/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO. Nos termos do Despacho nº 846/2010, fl. 106/107, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOÃO COSTA DE CIRQUEIRA, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 238/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3516/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO. Nos termos do Despacho nº 846/2010, fl. 106/107, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RAIMUNDO ROCHA ROLIM NETO, Contador, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 239/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 9798/2008 - Assunto: Pensão por Morte - Entidade: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU. Nos termos do Despacho nº 813/2010, fl. 126/128, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOÃO PEDRO DA SILVA BARROS, Presidente do IPASGU, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 240/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 8235/2008 - Assunto: Aposentadoria por Idade - Entidade: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU. Nos termos do Despacho nº 841/2010, fl. 89/90, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOÃO PEDRO DA SILVABARROS, Presidente do IPASGU, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 241/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 8235/2008 - Assunto: Aposentadoria por Idade - Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Nos termos do Despacho nº 841/2010, fl. 89/90, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Excelentíssimo Senhor ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 242/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 8235/2008 - Assunto: Aposentadoria por Idade - Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Nos termos do Despacho nº 841/2010, fl. 89/90, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ROGÉRIO BEZERRA LOPES, Secretário de Administração à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 244/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 5776/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO. Nos termos do Despacho nº 848/2010, fl. 137/138, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Excelentíssimo Senhor JOÃO HOLANDA LEITE, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 245/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 5776/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO. Nos termos do Despacho nº 848/2010, fl. 137/138, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WANDERSON JOSÉ LOPES FERREIRA, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 246/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 5776/2010 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO. Nos termos do Despacho nº 848/2010, fl. 137/138, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor SANTINO RODRIGUES, Contador, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Relator

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Abreulândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2010.

TOMADA DE PREÇOS: 040/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de Construção de 01 (uma) Creche na sede do Município de Abreulândia-TO.

Tipo: MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: às 09h00min horas do dia 18 de Dezembro de 2010, no setor de licitações, situado à Av. Jose Lopes Figueiredo, s/n, centro, na cidade de Abreulândia - TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei 8666/93 e alterações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirido, a partir do dia 06 de Dezembro de 2010, das 08:00h às 17:00hs, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone (63) 3389 – 1225

Abreulândia - TO, 03 de Dezembro de 2010.

NEUMARIO AQUINO ALMEIDA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 057/2010**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, para conhecimento dos interessados, torna público o resultado do julgamento do Convite nº 057/2010, referente à Prestação de serviços na execução de Pavimentação Asfáltica, com área de 2.064,02 m<sup>2</sup>, a ser implantado no trecho urbano do Distrito de Brasilene, município de Bandeirantes do Tocantins, conforme contrato de repasse nº 0306.311-38/2009/ Ministério das Cidades/Caixa. Feito o julgamento, a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa CONSTRUTORA SÃO PEDRO LTDA foi julgada vencedora do processo em referência, com valor global de R\$ 100.590,50 (Cem mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).  
Bandeirantes do Tocantins- TO, 25 de Novembro de 2010

RONALDO PEREIRA DA SILVA  
Presidente Comissão Licitação  
PORTARIA Nº001/2010

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 374/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO PEDRO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços na execução de Pavimentação Asfáltica, com área de 2.064,02 m<sup>2</sup>, a ser implantado no trecho urbano do Distrito de Brasilene, município de Bandeirantes do Tocantins, conforme contrato de repasse nº 0306.311-38/2009/ Ministério das Cidades/Caixa VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.590,50 (Cem mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação deste até 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento obedecendo ao período admitido na legislação vigente (art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.695.1006.1-024

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

MODALIDADE: Edital de CARTA CONVITE PM-BAND 057/2010

SEGNATÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES

Contratante

CARMEM LENE COSTA NEGREIROS

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOINARTE

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, avisa a quem possa interessar que no dia 23 de janeiro de 2011, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital, publicado no Placard oficial da Prefeitura, localizado na Sede da Prefeitura Municipal e a título de informação através do site: www.consulderh.site.com.br. As inscrições deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Antenor Barreira, 1200 – Centro, Goianorte – TO, das 08h às 11h e das 14h às 17h, no período de 08 a 22/12/2010 (exceto sábados, domingos e feriados). Edital e maiores informações encontram-se à disposição no site www.consulderh.site.com.br e na Prefeitura Municipal de Goianorte-TO.

Goianorte/TO, 01 de Dezembro de 2010.

RAIMUNDO DA SILVA PARENTE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 21 de dezembro de 2010, às 09:00 horas, na Sala da Comissão permanente de Licitação sito à Av. do Cais, 371, nesta cidade, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, em regime de EMPREITADA GLOBAL para CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 hs, ou retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais). No mesmo local e horário acima referidos, ou através do telefone (63) 3369-1364 serão fornecidas informações relativas ao presente certame licitatório.

JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES  
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**DECRETO/CONCURSO Nº 003/2010**

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 01 de Dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37º incisos I e II da Constituição Federal, c/c o Art. 9º inciso II da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o que consta do Regime Jurídico Único deste Município.

CONSIDERANDO o que consta no item 7.21 do edital 001/2009 do concurso público, desta Municipalidade;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, conforme consta da relação anexa, por nível, cargo concorrido e ordem de classificação.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados na forma do Edital do referido Concurso, e de acordo com a necessidade da Administração, sendo o placar da Câmara o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

Art. 3º - Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, de acordo com as necessidades desta administração, durante o prazo de vigência do certame e na forma do referido Edital.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO PEREIRA LIMA  
Presidente da Câmara

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - EDITAL 001/2010					
LISTA COM RESULTADO FINAL					
ANEXO ÚNICO					
RESULTADO GERAL DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS					
Secretária(o) Executiva(o)					
Clas	Insc	NOME	RG	Orgão	NOTA STATUS
1	260	SINTIA COSTA OLIVEIRA DE SOUSA	4819117	SSP-GO	50 APROVADA / CLASSIFICADA
2	270	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	428300 2ª VIA	SSP-TO	48 REPROVADA
3	304	LUDYMILLA XAVIER DA SILVA	778329	SSP-TO	44 REPROVADA
4	434	GLAUCIA BATISTA DOS SANTOS MAGALHAES	2972297	SSP/GO	44 REPROVADA
5	341	LINDINALVA ALVES MIRANDA	399855	SSP-TO	42 REPROVADA
6	357	TATIANE COSTA VIEIRA	846864	SSPTO	40 REPROVADA
7	272	GUTEMBERG CIRQUEIRA PINTO	894512	SSP-TO	40 REPROVADA
8	316	ELENI PEREIRA MARINHO	777882	SSP-TO	36 REPROVADA
9	435	JULIA ZELIA DE MOURA FREIRE	1011185	SSP/TO	34 REPROVADA
10	220	TATIANE FERREIRA DA ROCHA	1355217504	SSP-BA	34 REPROVADA
11	165	MAISA FERREIRA MARTINS	766506	SSP-TO	28 REPROVADA
12	445	MARIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES	327112	SSP/TO	26 REPROVADA
Auxiliar de Serviços Gerais					
Clas	Insc	NOME	RG	Orgão	NOTA STATUS
1	468	GLAUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA	846913	SSP/TO	68 APROVADA / CLASSIFICADA
2	302	MARIA JOSE DA SILVA GOMES SOARES	1065616	SSP-TO	56 APROVADA
3	288	ELIANE GOMES DOS SANTOS	2303607	SSP-DF	48 REPROVADA
4	287	LILIAN GOMES DOS SANTOS	1172710	SSP-TO	44 REPROVADA
5	353	NOEME RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	2663269	SSP/GO	0 REPROVADA / FALTOU

SEBASTIÃO PEREIRA LIMA  
Presidente da Câmara

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da COOPTER, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados desta entidade para participar da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 18(dezoito) de Dezembro de 2010, no Centro de Formação Dona Olinda, TO 222 Km 05 Chácara Dona Olinda município de Araguaína - TO , a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação, (2/3 - dois terço dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (1/2 - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e ultima convocação,(1/4 - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor), com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Reformulação do Estatuto;
- 2 - Reformulação do Regimento;
- 3 - Recurso do cooperado Marcio Alexandre da Silva Evangelista;
- 4 - Parceria COOPTER, FETAET e STTR's;
- 5 - Proposta criação central ( Cooperativas Regionais);
- 6 - Transferência de cooperados;
- 7 - Infraestrutura;
- 8 - Comissão de Cooperação;
- 9 - Avaliação do Conselho Diretor;
- 10 - Situação do Cooperado Francisco Celso Vaz Gabino;
- 11 - Plano de Saúde;
- 12 - Interesse da classe.

Palmas, 03 de Dezembro de 2010.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins  
CRMV-TO

**TERMO DE POSSE**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dez, no Auditório da sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO, sito a Avenida Teotônio Segurado, Qd. 602 Sul, Conj. 01, Lote 06, em Palmas, Estado do Tocantins, às 16:00 horas, na presença do Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda tomou posse a Diretoria Executiva eleita para gestão durante o período 23 de novembro de 2010 a 22 de novembro de 2013, sendo composta de : Presidente, Méd.Vet. Marcelo Aguiar Inocente - CRMV-TO n.º 0561; Vice-presidente, Méd.Vet. Josely Sobreira da Silva - CRMV-TO n.º 0724; Secretaria-geral, Méd.Vet. Elga Lopes Cunha Martins - CRMV-TO n.º 00435; Tesoureiro, Méd.Vet. Olivério Alves da Silva Neto - CRMV-TO n.º 00264.

O presente ato de posse presidido pelo Presidente do CFMV é feito com fundamento na alínea "c", art. 11, da Resolução n.º 591/92, do CFMV, com força no resultado da eleição realizada no dia 10 de setembro de 2010 e tendo sido proclamada eleita, pela Comissão Eleitoral a chapa dos membros da diretoria executiva ora empossados que obteve 235 votos validos, dos duzentos e noventa e nove possíveis.

Para que se cumpra os efeitos legais deste ato DECLARO empossada a Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - Gestão 2010/2013.

Méd. Vet. BENEDITO FORTES DE ARRUDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO Nº 0272

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE  
Presidente  
CRMV-TO Nº 00561

Méd. Vet. JOSELY SOBREIRA DA SILVA  
Vice - Presidente  
CRMV-TO Nº 00724

Méd. Vet. ELGA LOPES DA CUNHA MARTINS  
Secretária - Geral  
CRMV-TO Nº 00435

Méd. Vet. OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO  
Tesoureiro  
CRMV-TO Nº 00264



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NÚ 004/2010**

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas - FECOLINAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a Tomada de Preços n.º 004/2010 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de telefonia móvel digital na modalidade pós pago, esta suspenso, para que a Comissão de Licitação possa proceder à readequação do edital. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente.

Colinas do Tocantins - To, 02 de Dezembro de 2010.

KATIÚSCIA ALMEIDA CUNHA  
PRESIDENTE DA CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr Lázaro de Deus Vieira Neto, portador no CPF 245.624.406-00, torna público que requereu no Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Agricultura na respectiva Fazenda São Sebastião, lote 58, no município de Goiatins-TO.

O Sr Lázaro de Deus Vieira Neto, portador no CPF 245.624.406-00, torna público que requereu no Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Agricultura na respectiva Fazenda São Sebastião, lote 53, no município de Goiatins-TO.

O Sr Artur Morbach de Deus Vieira, portador no CPF 061.102.506-00, torna público que requereu no Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS), a (LP), (LI), (LO) para atividade de Agricultura na respectiva Fazenda São Sebastião, lote 55, no município de Goiatins-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANTONIO ABEL TAVARES DA SILVA, CPF 872.997.126-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço da Fazenda Floresta - Zona rural - Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS JURÍDICAS - LIVRO A  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, PRODUÇÃO E EQUIPAMENTO em 07/11/10,  
avaliado, sob nº 008 e margem do Registro nº 889. Cx. 16, Palmas, 10/11/2010.  
Emolumentos: R\$ 3,00 Cartão: R\$ 0,20 Taxa Judicial: R\$ 3,00  
FUNCVIC: R\$ 16,00 Total: R\$ 19,20  
At. Arlindo, Morombato - Substituto

\*CONTOR- Palmas 18/11/10 P-31261 Pss.001/001

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PATRICIA AFONSO DE ALMEIDA , CPF 965.334.126-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) , para a atividade de Sicultura, com endereço da Fazenda São Felix – Zona rural – Município de Darcinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores do setor privado da saúde no Estado do Tocantins, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2010, na na 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto HM3, cidade de Palmas-TO, no horário das 18:00 horas, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) discussão e deliberação acerca da contra-proposta patronal visando efetivação da CCT-2010/2011. c) assuntos gerais da categoria. Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 18:30 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes.. As deliberações tomadas nesta Assembléia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas, 02 de dezembro de 2010. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores em saúde do setor privado no Estado do Tocantins, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2010, na 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto HM3, cidade de Palmas-TO, no horário das 19:00 horas, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT-2011/2012; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura de CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado do competente Dissídio Coletivo; e) deliberar sobre as contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c os arts. 545; 513, alínea “e”, e 462, todos da CLT, e, ainda, o art. 8º da Convenção 95 da OIT; f) assuntos gerais da categoria. Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 19:30 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembléia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas, 02 de dezembro de 2010. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa, TIG & MIG SOLDA E TORNEADORA, CNPJ: 11.590.059/0001-01, torna público que requereu junto a Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação as Licenças Prévia (LP); de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Solda e Torneadora, com endereço completo, Q 712 Sul AV LO 19 AL 07 LT 05 CEP: 77.000-000 Palmas-TO. O Empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

VILA BELA S/A AGROPASTORIL. MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO CNPJ(MF) Nº 03.483.609/0001-57 NIRE Nº 1730000100,7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. DATA: 01/11/2010.**

Aos primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dez (01/11/2010) às 12:00 (doze) horas, reuniram-se os senhores acionistas da VILA BELA S/A AGROPASTORIL, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep: 74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, atendendo a Carta Convite de 22/outubro/2010, cujo teor é o seguinte: “Carta Convite–VILA BELA S/A AGROPASTORIL., com sede social na Fazenda Três Poderes, Zona rural, Município de Nova Olinda/TO., CEP:77.790-000, através do Diretor Presidente Sr. Andre Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 01/Novembro/2010, as 12:00 (doze) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar os Diretores Presidente e Administrativo, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, inclusive nomear procuradores com os mesmos poderes aqui outorgados, a dar em garantia hipotecária total ou parcial todos os bens do ativo imobilizado, inclusive bens imóveis, a qualquer instituição financeira pública e privada, inclusive em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Natal-RN, como interveniente garantidora das obrigações contraídas pela empresa MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.937.556/0001-62, e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte/RN, sob o NIRE nº 24.2.0051255.2; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Nova Olinda/To., 22/Outubro/2010. Andre Alencastro Curado – Diretor Presidente “. Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. Andre Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: a) Autorizar os Diretores Presidente e Administrativo, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, inclusive nomear procuradores com os mesmos poderes aqui outorgados, a dar em garantia hipotecária total ou parcial todos os bens do ativo imobilizado, inclusive bens imóveis, a qualquer instituição financeira pública e privada, inclusive em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A., Natal-RN, como interveniente garantidora das obrigações contraídas pela empresa MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.937.556/0001-62, e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte/RN, sob o NIRE nº 24.2.0051255.2; Terminada a leitura da referida proposta o Sr. Presidente pediu que discutissem e deliberassem a matéria, que foi aprovada por unanimidade de votos. Prosseguindo, passou (ao item b) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deixou livre a palavra, não havendo manifestação suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata, que será publicada na íntegra e lida em voz alta e por todos achada conforme, que assinam. Acionistas: AGROPECUARIA TERRA FÉRTIL S/A, representada pelo Sr MARCOS DE ALENCASTRO CURADO; MARCOS DE ALENCASTRO CURADO; ANDRE ALENCASTRO CURADO; JOSE FLEURY CURADO FILHO; MARIA DE FATIMA FLEURY CURADO; espólio de ELBA ALENCASTRO CURADO representada por JOSE FLEURY CURADO. Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17529730 em 10/11/2010 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem-Vice Presidente, respondendo pelo Secretario Geral e Marcos de Alencastro Curado – Secretário.